



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Auditoria Interna

OFÍCIO Nº 17/2021/AUDIN

Diamantina, na data da assinatura digital.

Secretaria do Conselho Universitário;

Secretaria do Conselho de Curadores.

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Informa o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna- RAIN T 2021 (Referente ao exercício de 2020).

Senhoras Secretárias, cordiais cumprimentos.

Em cumprimento ao art. 18, da IN SFC 09/2018, a UAIG da UFVJM encaminha o RAIN T 2021 (em anexo), para ciência do CONSU e CONCUR.

Atenciosamente,

Fernando Ferreira
Unidade de Auditoria Interna Governamental



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ferreira Souza, Diretor(a)**, em 30/03/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319884** e o código CRC **A6DEB63E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2021

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2021

1

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO	04
2 – A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFVJM.....	04
3 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PAINT E A ANÁLISE DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA.....	05
3.1 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS	06
3.2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.	09
3.3 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT.....	10
3.4 – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.....	13
3.5 – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.....	14
3.6 – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	15
4 – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA	

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2021

2

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 -Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800
Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700
Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100
Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO.....	16
5 – ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	18

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T 2021

3

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

1 – INTRODUÇÃO.

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, referente ao exercício 2020, tem por objetivo apresentar as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2020 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria nos diversos setores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

2 – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFVJM.

A Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com a IN SFC nº 03, de 2017, desempenha uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da instituição. Deve buscar auxiliar a UFVJM a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos.

Vinculada ao Conselho Universitário, conforme determina o § 3º do art. 15 do Decreto 3591/2000, a Unidade de Auditoria Interna Governamental da UFVJM foi criada em 11 de Setembro de 2006. Esteve desde a sua criação, sob a responsabilidade da Auditora Rosana Barros Malta Gomes. Agora, está com novo titular, o Auditor Fernando Ferreira Souza (a partir de 17 de Julho de 2019). Ato publicado no Diário Oficial da União pela portaria nº 1923, devidamente aprovada pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – MTCGU, nos termos do Ofício nº 13343/2019/SE/CGU de 25 de Junho de 2019 e aprovação do Conselho Universitário da UFVJM - CONSU, nos termos da Ata 186ª -122 ordinária de 28 de Junho de 2019, através do Despacho nº 040/2019/CONSU.

As auditorias internas no âmbito da administração pública se constituem na terceira linha – ou camada – de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalidade dos controles internos da gestão (primeira linha – ou camada – de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão destes controles (segunda linha – ou camada – de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

A equipe de Auditoria Interna da UFVJM é composta de:

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2021

4

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

01 Auditor Interno Governamental – Diretor da Auditoria;
01 Auditor Interno Governamental – Titular Eventual;
01 Secretária, cujo serviço é compartilhado com o Serviço de Informações ao Cidadão-SIC.

Nos termos da IN SFC 09/2018 do MTCGU art. 17, o RAIN'T deverá conter:

- I – quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;*
- II – quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;*
- III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vencidas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN'T;*
- IV – descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;*
- V – quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;*
- VI – análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;*
- VII – quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício;*
- VIII – análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.*

3 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PAINT E A ANÁLISE DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN'T 2021

5

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800
Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700
Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100
Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

3.1 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA CONFORME O PAINT 2020: REALIZADOS, EM ANDAMENTO, NÃO REALIZADOS E OUTROS.

Ações previstas no PAINT 2020	Descrição	Trabalhos realizados, em andamento, não realizados e outros.
1.1	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Raint.	REALIZADO.
1.2	Assessoramento referente à prestação de contas do exercício de 2019.	REALIZADO. Vide parecer nº 1/2020/AUDIN, SEI nº 23086.007885/2019-99 .
1.3	Acompanhamento do Sistema Monitor, Módulo de Índícios do e-pessoal e demais recomendações dos órgãos de controle.	REALIZADO.
1.4	Elaboração do Plano de Atividades da Auditoria Interna Paint-2021.	REALIZADO.
1.5	Consolidação da adoção do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.	REALIZADO.
1.6	Instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ, estipulado pelo item 106 da In MTCGU 03/2017.	REALIZADO. Vide publicação da resolução nº 03/2021 do CONSU.
1.7	Implementação do Sistema E-aud a ser disponibilizado pela CGU.	REALIZADO.
1.8	Revisão dos procedimentos apontados pelo TCU sobre a Auditoria Interna da UFVJM,	REALIZADO.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2021

6

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800
Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700
Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100
Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

	constantes nos relatórios: “Auditoria Exposição da Administração Pública Federal e a Fraude e Corrupção 2018” e “Levantamento de Governança e Gestão Públicas 2018”.	
1.9	Reformulação do site da Auditoria Interna no novo portal da UFVJM.	REALIZADO.
1.10	Monitoramento das recomendações da Audin.	REALIZADO.
1.11	Estabelecer o Procedimento Operacional Padrão - POP da Auditoria Interna.	EM ANDAMENTO.
1.12	Estabelecer o Mapeamento dos Processos e Riscos da Audin.	EM ANDAMENTO.
2.1	Avaliação dos resultados de trabalhos de Gestão da Ética e Programa de Integridade da UFVJM.	REALIZADO. Vide relatório UAIG n° 02/2020.
2.2	Avaliação da Gestão de Riscos e Controles Internos da UFVJM.	REALIZADO. Vide relatório UAIG n° 03/2020.
2.3	Avaliação da transparência e <i>Accountability da UFVJM.</i>	OUTROS. A CGU realizou trabalhos no Sistema de Transparência Ativa conforme pode se observar nos processos SEI 23086.007134/2020-14 e 23086.003789/2020-13.O TCU realizou trabalhos em Plano de Dados Abertos via Sistema Conecta, conforme Ofício 344/2020- TCU/SecexEducação, de 05/07/2020, Ofício 000.744/2020-SECXEDUCAÇÃO e Ofício-

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2021

7

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800
Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700
Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100
Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

		circular s/nº-2020-TCU/SecexEducação, de 16/10/2020. Processo TC 024.765/2020-1. Assim a UAIG resolveu por não realizar essa ação do Paint para não ocorrer a sobreposição de trabalhos, nos termos da IN SFC 09/2018 art. 6 e TC 036.889/2020-2 Sistema Conecta 0816/2020. Para efeitos de contabilização, irar-se a considerar como atividade realizada.
2.4	Avaliação da conformidade da aplicação dos recursos e de avaliação do PNAES.	NÃO REALIZADA. Em virtude do número de Auditorias Especiais solicitadas pela Alta Administração que extrapolou a reserva técnica destinada, essa ação foi novamente planejada no Paint 2021, item 2.3.
2.5	Controles adotados na designação de dirigentes.	NÃO REALIZADA. Em virtude do número de Auditorias Especiais solicitadas pela Alta Administração que extrapolou a reserva técnica destinada, essa ação foi novamente planejada no Paint 2021, item 2.2.
3.1	Definição dos objetivos escopo, prazo, questões de auditoria e alocação dos recursos (equivale a aproximadamente a 10% do total de horas destinadas as auditorias planejadas).	REALIZADO.
4.1	Assessoramento à alta gestão da UFVJM.	REALIZADO.
4.2	Assessoramento aos controles externos.	REALIZADO.
5.1	Auditoria Especiais da CGU e do TCU	OUTROS. Não houve solicitação de auditoria especial pelos órgãos de controle. Para efeitos de contabilização, ir-se a considerar como atividade realizada.
5.2	Auditorias Especiais da UFVJM.	REALIZADO. Vide relatório UAIG nº 01/2020 e 04/2020.
5.3	Atividades de correição.	REALIZADO. Vide relatório UAIG nº 04/2020.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2021

8

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

6.1	Capacitação de todos os Auditores nos dois Fonai-Tecs- Capacitação Técnica das Auditorias Internas do Ministério da Educação.	NÃO REALIZADO (COVID 19).
6.2	Capacitação de todos os Auditores Internos no Congresso Brasileiro de Controle Interno – COBACI.	NÃO REALIZADO (COVID 19).
6.3	Participação de toda a equipe em cursos e treinamentos técnicos internos e externos a UFVJM.	REALIZADO.
SN	Atualização do Regimento Interno da Auditoria Interna.	REALIZADO. Vide resolução 01/2021 do CONSU.
Total: 27	Realizados: 21 Em andamento: 02 Não realizados: 04 77,77% do Paint 2020 executado.	INDICADOR DE DESEMPENHO: Dados: O Paint 2019 foi executado em 57%. O Paint 2020 foi executado em 77,77%. Conclusão: Aumento de 20,7 % na execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do atual exercício em relação ao anterior.

3.2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.

Total de 07 trabalhos realizados sem previsão no Paint 2020.
Revisão do inventário e transferências de termos de responsabilidades dos equipamentos/mobiliário da Auditoria Interna.
Foi realizado cruzamento das recomendações/determinações do Sistema Monitor CGU x Sistema Conecta TCU e lançado os devidos encaminhamentos. Ao todo foram 12 determinações analisadas.
Reuniões com a alta administração: Reitoria em 11/03/2020, CONCUR 21/05/2020, CONSU 22/05/2020, CONCUR 28/05/2020, Reitoria 13/11/2020 e CONSU 04/12/2020.
Assessorias à UFVJM: OFÍCIO Nº 366/2020/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM-MEC, visando a instrução de procedimento em curso na área correcional do Ministério da Educação (juízo de admissibilidade).

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2021

9

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800
Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700
Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100
Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Assessoria à CGU: Atendimento da recomendação Monitor 153270 item B.

Assessoria ao TCU: recebimento e monitoramento do ofício 9299/2020-seproc de 13/03/2020 que trata de julgamento de improcedência a concessão de aposentadoria de servidor.

Atendimento a demanda de 19/02/2020, por e-mail, do processo TC 000.483/2020-6 (monitoramento do atendimento do acórdão 7868/2017-TCU-2ª câmara, com determinações à UFVJM e ao MEC (referente ao 029.002/2016-8 – UFVJM de 2015) em que foi solicitado:

- a) relatório de acompanhamento recomendações do sistema monitor da CGU, em formato pdf, atualizado e completo, contendo a situação de todas as recomendações expedidas (atendidas, em monitoramento, canceladas, etc), pela controladoria geral da união, com seus detalhamentos (situação, histórico, posicionamento da CGU, manifestações do gestor, etc);
- b) b) planilha em formato excel extraída do sistema monitor da CGU, atualizada e completa (atendidas, em monitoramento, canceladas, etc), contendo a listagem e situação de todas as recomendações expedidas pela controladoria geral da união, com suas colunas (dados da recomendação; dados atuais; achados de controle) e subcolunas.

Consultoria para a Comissão Eleitoral do edital ICT 001/2020, instituída através da portaria ICT 58, de 15 de setembro de 2020, por e-mail em 01/10/2020.

3.3 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIN.T.

Com relação ao exercício de 2017, nos termos do artigo 24 da resolução nº 01/2021 do CONSU, foi procedido o encerramento do monitoramento, ocorrendo a assunção de riscos pelo gestor. Segue o resultado consolidado do encerramento.

2017		
TOTAL DE RECOMENDAÇÕES	119	100%
ATENDIDA E CONTABILIZADA	26	22%
NÃO MONITORADA DEVIDO A LIMITAÇÃO DE PRAZO DE ATENDIMENTO (3 ANOS)	93	78%

A seguir, apresenta-se o monitoramento dos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

2018		
Total de Recomendações	89	100%

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN.T 2021

10

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950

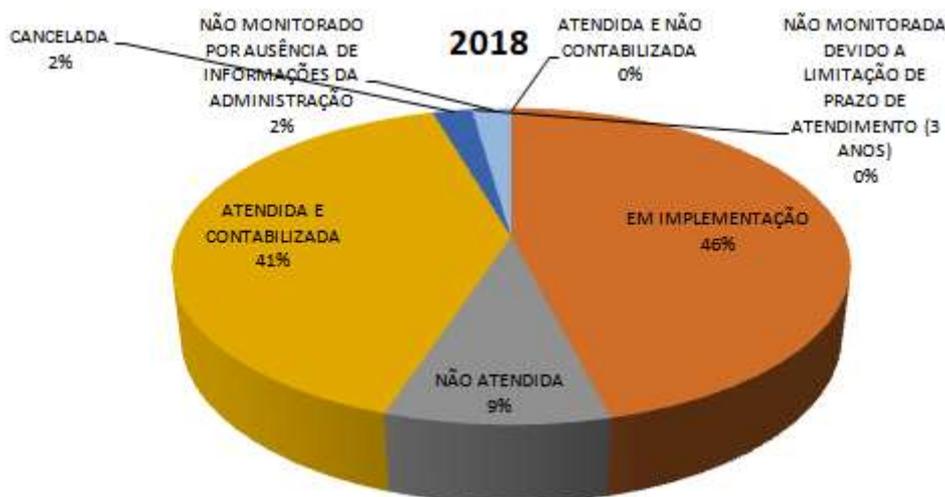


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

ATENDIDA E NÃO CONTABILIZADA	0	0%
EM IMPLEMENTAÇÃO	41	46%
NÃO ATENDIDA	8	9%
ATENDIDA E CONTABILIZADA	36	40%
CANCELADA	2	2%
NÃO MONITORADA DEVIDO A LIMITAÇÃO DE PRAZO DE ATENDIMENTO (3 ANOS)	0	0%
NÃO MONITORADO POR AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO	2	2%



2019		
Total de Recomendações	56	100%
ATENDIDA E NÃO CONTABILIZADA	0	0%
EM IMPLEMENTAÇÃO	33	59%
NÃO ATENDIDA	2	4%
ATENDIDA E CONTABILIZADA	17	30%
CANCELADA	2	4%

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2021

11

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800
Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700
Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100
Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950

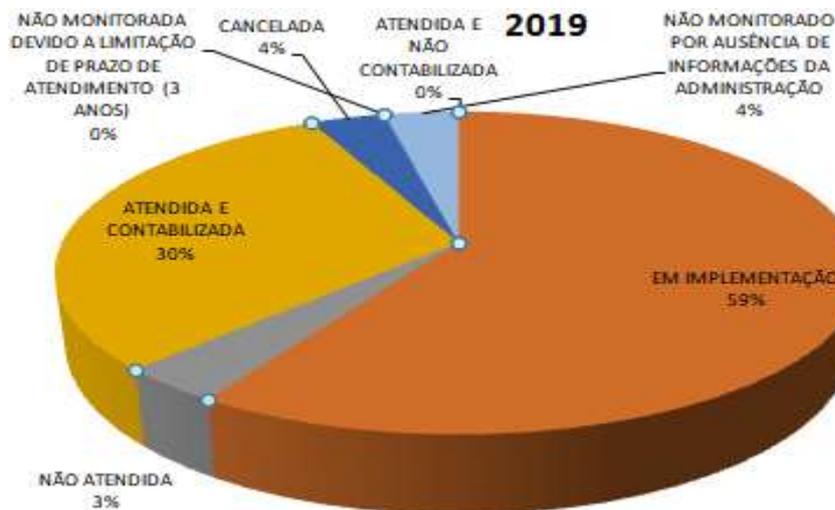


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

NÃO MONITORADA DEVIDO A LIMITAÇÃO DE PRAZO DE ATENDIMENTO (3 ANOS)	0	0%
NÃO MONITORADO POR AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO	2	4%



2020		
Total de Recomendações	48	100%
ATENDIDA E NÃO CONTABILIZADA	0	0%
EM IMPLEMENTAÇÃO	35	73%
NÃO ATENDIDA	9	19%
ATENDIDA E CONTABILIZADA	4	8%
CANCELADA	0	0%
NÃO MONITORADA DEVIDO A LIMITAÇÃO DE PRAZO DE ATENDIMENTO (3 ANOS)	0	0%

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2021

12

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800
 Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000
 Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700
 Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100
 Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950

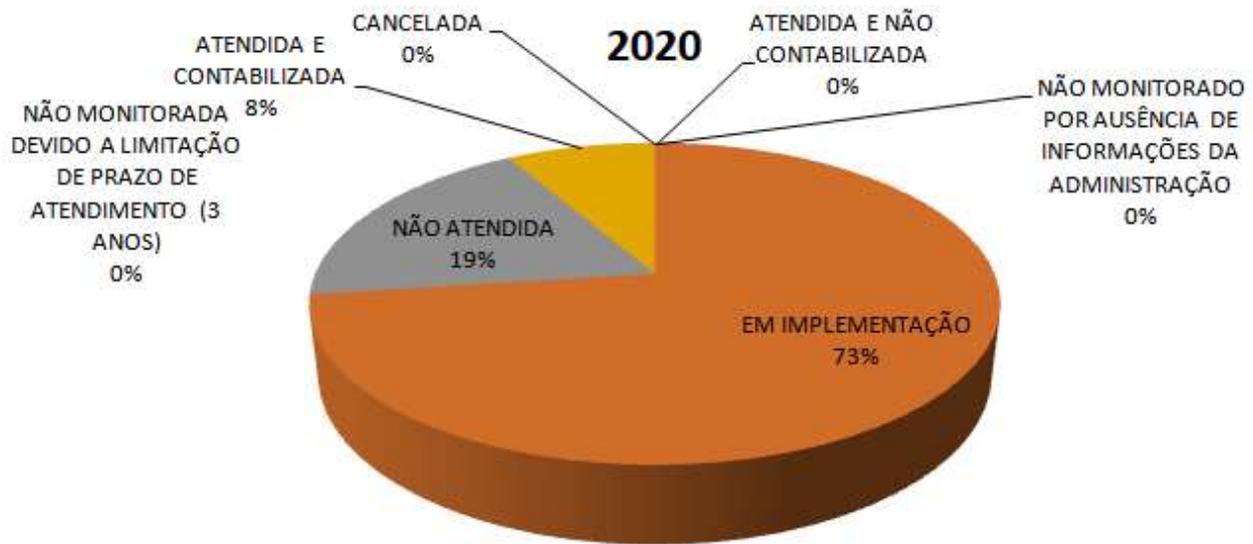


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

NÃO MONITORADO POR AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO	0	0%
---	---	----



3.4 – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS.

Em 2020 estava previsto a participação de toda a equipe de auditores nas duas capacitações do FONAI-TEC e no COBACI. No entanto, em virtude da pandemia do Covid 19, as capacitações foram canceladas.

Ocorreu ainda, a troca da secretária da UAIG, sem processo de transição e comunicação prévia ao Diretor da UAIG, conforme portarias: nº1337 de 14 de Julho de 2020 e portaria nº 1363 de 16 de julho 2020.

Sabe-se que a execução dos trabalhos e das atividades que tinham sido planejados para este ano foram gravemente afetadas em consequência da atual situação

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2021

13

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800
Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700
Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100
Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

de pandemia. O resultado e os efeitos do teletrabalho têm de ser compreendidos à luz do contexto de pandemia, pois foi uma medida abrupta. Em condições normais, sem limitação de isolamento físico, reflexos físicos e psicológicos nos servidores, talvez a avaliação seja mais positiva.

3.5 – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.

Capacitações realizadas	Quantitativo de Auditores Capacitados	Carga Horária	Tema
Secretaria Federal de Controle Interno.	02.	2,5h	Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no e-Aud.
Secretaria Federal de Controle Interno.	02.	16h	IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna.
Secretaria Federal de Controle Interno.	01 (Fernando).	2,5h	Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud.
Secretaria Federal de Controle Interno.	02.	2,5h	Comunicações de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud.
TCU. Instituto Serzedello Corrêa.	02 .	2,5h	Conecta-TCU: Aproximando o TCU e a Administração Pública- Universidades.
TCU. Instituto	01 (Daniel).	1,5h	Orientações sobre

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2021

14

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Serzedello Corrêa.			instauração de Tomadas de Contas Especial.
--------------------	--	--	--

3.6 – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

Em 2020 foram emitidas pela Unidade Auditoria Interna Governamental 48 recomendações a gestão, distribuídas por meio de 04 Relatórios de Auditoria Interna:

- RELATÓRIO N° 01/2020 – ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ADOTADOS NA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE DOCENTES, PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DA UFVJM – CPPD: A) O resultado do trabalho de avaliação da distribuição de vagas docentes, revelou a ineficiência dos controles internos da UFVJM, haja vista a inexistência de normativo interno que regule a distribuição de vagas, a partir de critérios técnicos, objetivos, previamente definidos. B) Demonstrou também a necessidade de uma urgente regulamentação do tema e que a distribuição de vagas vem sendo realizada sem observância dos dispositivos legais.
- RELATÓRIO N° 02/2020 - GESTÃO DA ÉTICA E PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA UFVJM. A) Identificou-se que a Gestão da Ética e da Integridade da UFVJM possui fragilidades críticas com relação a ausência de monitoramento, avaliação, revisão e divulgação das ações relacionadas ao plano de integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades. B) Ausência de integração entre todos os setores que são responsáveis diretos pelo fomento à integridade na UFVJM. C) O Sistema Eletrônico de Conflitos de Interesses da UFVJM já foi implementado, porém não está em funcionamento. D) Inexistência de Códigos de Ética e de Conduta específicos, principalmente, aos membros de conselho ou colegiado superior e membros da alta administração da organização.
- RELATÓRIO N° 03/2020: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA UFVJM. A) O resultado dos trabalhos demonstraram que a gestão de riscos e controles internos da UFVJM está em fase inicial, pois, embora em outubro de 2018 a universidade tenha formalizado a sua política de gestão de

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T 2021

15

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

riscos, ela ainda não foi efetivamente implementada na instituição e, como consequência, não se vislumbrou a adoção de práticas de gestão de riscos e controles internos.

- RELATÓRIO N° 04/2020: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE IMPROPRIEDADES COM RELAÇÃO AO ART. 117, X DA LEI 8.112/1990 E CUMPRIMENTO IRREGULAR DE JORNADA DE TRABALHO POR PARTE DO SERVIDOR DENUNCIADO. A) Os resultados do trabalho em relação a transgressão do Art.117, x da Lei 8.112/1990, tendo por base os documentos levantados pela UAIG e apresentados pelo auditado, demonstraram ausência de impropriedades que possam causar risco de distorção relevante. B) Com relação ao cumprimento da jornada de trabalho do servidor, encontramos algumas impropriedades que foram justificadas pelos gestores e já receberam o devido tratamento por meio do cumprimento das diligências acordadas.

4 – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI-UFVJM. Consolidação de benefícios relativo ao exercício de 2020.	
Unidade de Controle Interno (cód. UG):	153036
BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Evitados:	R\$ -
Valores Recuperados:	R\$ -
Valor Total de Benefícios Financeiros:	R\$ -
Quantidade de Benefícios Financeiros:	0
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal :	2

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T 2021

16

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



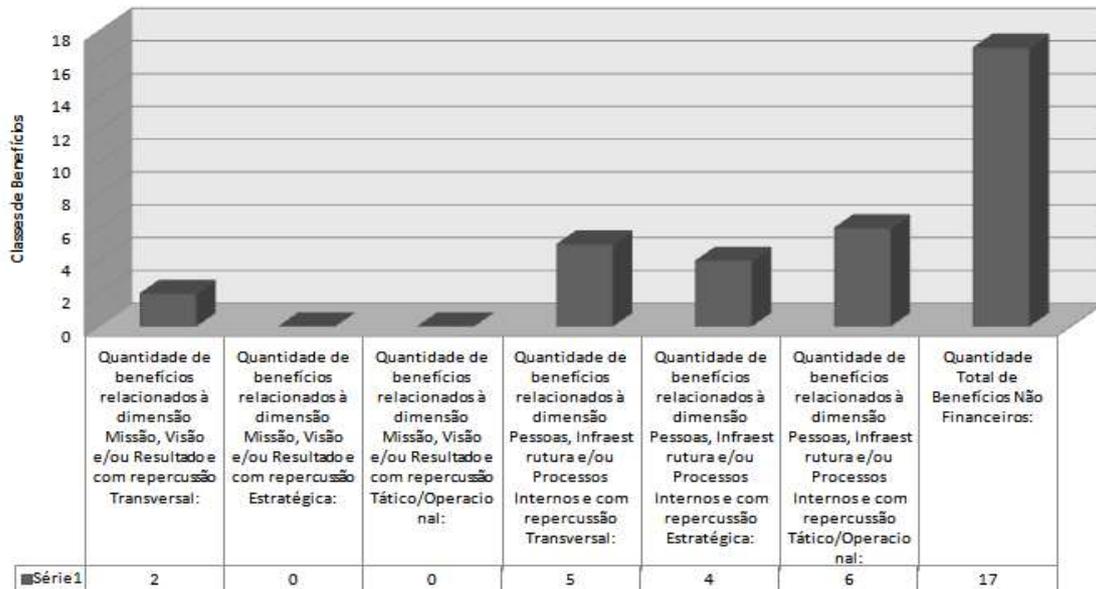
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal :	5
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica :	4
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional :	6
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	17

Benefícios não financeiros



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

5 – ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.

Conforme item 1.6 do PAINT 2020, o PGMQ da UFVJM somente foi implementado em 17 de fevereiro de 2021 por meio da resolução nº 03/2021 do CONSU.

Assim, somente no próximo RAINT será possível apresentar a análise consolidada dos resultados do PGMQ.

No entanto, já foram criados três Indicadores de Desempenho:

- Índice de execução do Paint (quanto maior melhor).
- Número de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no paint (quanto menor melhor).
- Quantidade de benefícios financeiros e não financeiros (quanto maior melhor).

Com relação ao primeiro indicador, conforme já informado acima, obteve-se como resultado um aumento de 20,7 % na execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2020 em relação ao exercício de 2019.

O segundo, em 2019 foram executadas 17 trabalhos sem previsão no PAINT. Já em 2020 foram executados somente 07 trabalhos, ou seja, ocorreu redução de 58,82% . Acredita-se portanto, que o planejamento do PAINT 2020 foi elaborado de forma mais precisa.

Já o Terceiro indicador demonstra que no exercício 2019 obteve-se, como resultado das ações de auditoria, 64 benefícios (62 não financeiros e 02 financeiros). Já em 2020 obteve-se 17 benefícios não financeiros. A explicação para essa redução, se deve ao fato que no exercício de 2019 foi o primeiro ano em que ocorreu monitoramento pela UAIG, restando portanto, uma acumulação de 03 exercícios (2019, 2018 e 2017) na contabilização dos benefícios.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2021

18

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

É o relatório.

Diamantina 25 de março de 2021

Fernando Ferreira Souza
Diretor da Unidade de Auditoria Interna Governamental

Daniel Medeiros
Auditor Interno Governamental Revisor.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T 2021

19

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de 2021, procedemos o encerramento do processo nº 23086.001690/2021-50, tendo em vista que o documento Ofício 17 (0319884) já foi apresentado como correspondência recebida na 255ª reunião ordinária do Conselho de Curadores realizada no dia 09/04/2021.

Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 19/05/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0358397** e o código CRC **27D96153**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003691/2021-39

SEI nº 0358397

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2021, procedemos o encerramento do processo nº 23086.003691/2021-39, tendo em vista que o **ASSUNTO 16/2021**- 23086.003691/2021-39 - Apresentação do RAINT para ciência do CONSU, foi apreciado pelo órgão colegiado referido em sua 143ª sessão em caráter ordinário, realizada no dia 17 de junho de 2021.

ELISABETH DA ANUNCIACÃO AMORIM
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 18/06/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382420** e o código CRC **E4C69150**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003691/2021-39

SEI nº 0382420

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Auditoria Interna

OFÍCIO Nº 8/2022/AUDIN

Diamantina, na data da assinatura digital.

Secretaria do Conselho Universitário
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Informa o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna- RAINT 2022 (Referente ao exercício de 2021).

Senhoras Secretárias, cordiais cumprimentos.

Em cumprimento ao art. 12, da IN SFC 05/2021 c/c Resolução do CONSU nº 01/2021, art. 6º, § 6º, a UAIG da UFVJM encaminha o RAINT 2022 (em anexo), para ciência do CONSU.

Consoante o item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que o processo 23086.000005/2022-59 está em formato eletrônico, atendendo, portanto, ao item 9.1.1 da referida deliberação. No entanto, a UFVJM não possui o módulo de Pesquisa Pública, descumprindo o item 9.1.2 do referido Acórdão da Corte de 12 Contas, assim, recomenda-se que seja atendido ao item 9.1.2 do Acórdão 484/2021-TCU Plenário.

Respeitosamente,

Fernando Ferreira Souza
Diretor da Unidade de Auditoria Interna Governamental



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ferreira Souza, Diretor(a)**, em 02/02/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0593664** e o código CRC **F939FAEA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2022

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN'T 2022

1

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	03
2	A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFVJM.....	03
3	QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT.....	04
4	POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.....	10
5	DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	11
6	QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU.....	11
7	INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	15

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2022

2

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800
Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700
Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100
Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

1 – INTRODUÇÃO.

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2022 – RAINT, referente ao exercício 2021, tem por objetivo apresentar as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2021 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria nos diversos setores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

2 – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFVJM E REQUISITOS DO RAINT.

A Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com a IN SFC nº 03, de 2017, desempenha uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da instituição. Deve buscar auxiliar a UFVJM a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos.

Vinculada ao Conselho Universitário, conforme determina o § 3º do art. 15 do Decreto 3591/2000, a Unidade de Auditoria Interna Governamental da UFVJM foi criada em 11 de Setembro de 2006. A partir de 17 de Julho de 2019, está sob nova direção, conforme ato publicado no Diário Oficial da União pela portaria nº 1923, aprovada pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – MTCGU, nos termos do Ofício nº 13343/2019/SE/CGU de 25 de Junho de 2019 e aprovação do Conselho Universitário da UFVJM - CONSU, nos termos da Ata 186ª -122 ordinária de 28 de Junho de 2019, através do Despacho nº 040/2019/CONSU.

As auditorias internas no âmbito da administração pública se constituem na terceira linha – ou camada – de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalidade dos controles internos da gestão (primeira linha – ou camada – de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão destes controles (segunda linha – ou camada – de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

A equipe de Auditoria Interna da UFVJM é composta de:

01 Auditor Interno Governamental – Diretor da Auditoria;

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2022

3

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

01 Auditor Interno Governamental – Titular Eventual;
01 Secretária, cujo serviço é compartilhado com o Serviço de Informações ao Cidadão-SIC.

Nos termos da IN SFC 05/2021 art. 11, o RAINT deverá conter:

- I – quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;
- II – posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- IV – quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;
- V – informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

3 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT.

Ações previstas no PAINT 2021	Descrição	Períodos, alocação da força de trabalho e status.
1.1	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Raint.	Fevereiro a Março. 120 HH. Status: Realizado.
1.2	Elaboração do Plano de Atividades da Auditoria Interna Paint-2022.	Agosto a Dezembro. 160 HH. Status: Realizado

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2022

4

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800
Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700
Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100
Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

1.3	Alimentação do sítio da Auditoria Interna no novo portal da UFVJM.	Permanente. 05 HH. Status: Realizado.
1.4	Atualização e revisão do inventário mobiliário da UAIG.	Novembro. 08 HH. Status: Realizado.
1.5	Fechamento mensal da folha de ponto e boletim de frequência dos servidores da UAIG.	Mensal. 12 HH. Status: Realizado.
2.1	Processo nº 23086.001216/2014-07, Contrato 028/2014 Artebrilho Multiserviços - Limpeza e Conservação do Campus do Mucuri.	Janeiro a Agosto. 900 HH. Status: Realizado. Obs: Estava planejado para Janeiro a Março, porém foi realizado uma reformulação na metodologia de redação dos Relatórios de Auditoria, de modo a atender as diretrizes da CGU, bem como, a utilização do Sistema e-Aud para inclusão dos achados.
2.2	Avaliação nos controles de mitigação do risco de fraude e corrupção da UFVJM -.Sub tema: Designação de Dirigentes.	Maió a Outubro. 588 HH. Status: Realizado. Obs: Estava planejado para Abril a Junho, porém foi realizado uma reformulação na metodologia de redação dos Relatórios de Auditoria, de modo a atender as diretrizes da CGU, bem como, a utilização do Sistema e-Aud para inclusão dos achados. Além disso, ocorreu limitação aos trabalhos de auditoria face a ausência da Reitoria e morosidade da Progep (03 meses) em apresentar as informações constantes nas SAs nº 02 e 03/2021, respectivamente.
2.3	Avaliação da conformidade da aplicação dos recursos do PNAES.	Status: Não realizado . OBS: As ocorrências registradas nos itens 2.1 e 2.2 do PAINT 2021 acarretaram atrasos nas avaliações. Houve solicitação de Auditoria Especial a pedido da Ouvidoria, como relação a descumprimento de jornada laboral de docentes da FAMMUC, com pedido posterior de adcionamento de escopo. Houve ainda solicitação de parecer da Ouvidoria. Acontecimentos que extrapolaram a reserva técnica destinada. Além disso, para o PAINT 2022, estão previstos serviços de auditoria que avaliará a conformidade de recursos provenientes do PNAES envolvendo projetos e extensão.
3.1	Assessoramento/	Permanente.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T 2022

5

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

	consultorias à gestão da UFVJM.	30 HH. Status: Realizado. <ul style="list-style-type: none">Divisão de Assuntos Acadêmicos – Possibilidade de aditamento de termos de estágio.Reitoria junto ao Conecta, TC 0091332021-6.SEI nº 23086.013214/2021-81 – Férias de docentes em períodos letivos.Parecer da UAIG nº 03/2021, disponível em: http://portal.ufvjm.edu.br/auditoria/pareceres-e-consultorias-da-auditoria-interna/Parecer-03-Comodato-Fazenda-Experimental-do-Moura.pdf/view
3.2	Assessoramento aos controles externos.	Permanente. 10 HH. Status: Realizado. <ul style="list-style-type: none">Ofício nº 0371-2021, TC 036.889/2020-2 SEI nº 23086.005975/2021-60.Ofício nº 000.705/2021-SECEXEDUCAÇÃO.
4.1	Auditoria Especiais da CGU, TCU e da Alta Gestão da UFVJM.	Status: Não realizada. <ul style="list-style-type: none">Não houve pedidos de auditoria especiais.
4.2	Atividades de correição; encaminhar denúncias. Apurar denúncias por solicitação da alta gestão que impliquem danos ao erário.	261 HH. Status: Em execução. <ul style="list-style-type: none">A pedido da Ouvidoria, foi aberto Auditoria Especial para apurar denúncia de descumprimento de Jornada Laboral por docentes da FAMMUC.
5.1	Licença capacitação art. 87 Lei 8112/1990.	Status: Não realizado. <ul style="list-style-type: none">Em virtude das altas demandas não foi possível o gozo de licença capacitação para os auditores.
6.1	Institucionalização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.	Aprimoramento Permanente. 05 HH. Status: Realizado.
6.2	Acompanhamento da aprovação pelo CONSU sobre a Instituição do Programa de Gestão e	De acordo com as deliberações do Conselho. 03 HH. Status: Realizado. <ul style="list-style-type: none">Aprovada a resolução nº 03/2021 do CONSU

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2022

6

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

	Melhoria da Qualidade - PGMQ, estipulado pelo item 106 da In MTCGU 03/2017.	que instituiu o PGMQ da UFVJM.
6.3	Institucionalização do Sistema e-Aud.	Aprimoramento Permanente. 08 HH. Status: Realizado. • Vide SEI nº 23086.012592/2021-48.
6.4	Instituir os Procedimentos Operacionais - POP da Auditoria Interna.	20 HH. Status: Em execução.
6.5	Dar continuidade no estabelecimento dos Riscos da UAIG.	15 HH. Status: Em execução
6.6	Institucionalização da Plataforma Conecta do TCU;	Aprimoramento Permanente. 10 HH. Status: Realizado.
6.7	Monitoramento de execução das fragilidades apontados pelo TCU sobre a Auditoria Interna da UFVJM, constantes nos relatórios: “Auditoria Exposição da Administração Pública Federal e a Fraude e Corrupção 2018” e “ Levantamento de Governança e Gestão Públicas 2018”.	Monitoramento Permanente. 10 HH. Status: Realizado.
6.8	Criação de indicadores de desempenho da UAIG.	Status: Não realizado. Obs: Os indicadores foram criados em janeiro de 2022. Será computado no próximo Raint.
7.1	Monitoramento das recomendações da UAIG	Permanente. 540 HH Status: Realizado.
7.2	Monitoramento das	Permanente

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2022

7

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800
Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700
Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100
Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

	recomendações da CGU via Sistema E-Aud.	80 HH. Status: Realizado.
7.3	Monitoramento das determinações e ofícios do TCU via Sistema Conecta.	Permanente 100 HH. Status: Realizado.
-	Nota de Auditoria nº 01/2021 - Manifestação sobre a implantação do Cadastro Integrado de Projetos de Investimentos - CIPI.	Março 70 HH. Status: Realizado. <ul style="list-style-type: none">• http://portal.ufvjm.edu.br/auditoria/notas-tecnicas-da-auditoria-interna
-	Nota de Auditoria nº 02/2021 – Comodato da Fazenda Experimental do Moura.	Março 75 HH. Status: Realizado. <ul style="list-style-type: none">• http://portal.ufvjm.edu.br/auditoria/notas-tecnicas-da-auditoria-interna
-	Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP da UAIG.	Ao longo do exercício. 10 HH. Status: Realizado. <ul style="list-style-type: none">• Vide SEI nº 23086.014077/2021-01
-	Gestão do Orçamento da UAIG.	Períodos definidos pela PROPLAN. 20 HH. Status: Realizado. <ul style="list-style-type: none">• Vide SEI nº 23086.002690/2021-77
-	Análise e deliberação de férias da equipe da UAIG no Sistema Web Férias.	Outubro. 02 HH Status: Realizado. <ul style="list-style-type: none">• Vide SEI nº 23086.013291/2021-31.
-	Avaliações de desempenho da equipe da UAIG.	Ao longo do exercício. 05 HH Status: Realizado. <ul style="list-style-type: none">• Vide SEI nº 23086.015759/2021-22
-	Reuniões com a gestão e controles externos.	Períodos variados. 50 HH.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2022

8

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800
Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700
Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100
Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

		<p>Status: Realizado.</p> <ul style="list-style-type: none">• Comissão responsável pelo Plano de Integridade 2021-2023 em 04/01/2021.• CONSU. Regimento da UAIG em 13/01/2020.• Comissão do Relatório de Gestão 2020 em 28/01/2021.• CONSU em 17/02/2021.• CONCUR em 11/03/2021.• CONCUR em 23/03/2021.• TCU. Acórdão 484/2021, Plenário em 08/07/2021.• CGU. Apresentação da auditoria sobre o desenvolvimento da inovação nas Universidades Federais, em 15/07/2021.• Reitoria. Levantamento das demandas setoriais/organização da apresentação das demandas em 19/08/2021.
-	Participação em pesquisa do SFC, sobre a implementação do TAG nas UAIGs.	1º Semestre. 02 HH. Status: Realizado.
-	Treinamento e emissão de certificado digital para os membros da UAIG.	1º Semestre. 10 HH. Status: Realizado.
-	Repostas ao questionário do Índice de Governança e Gestão Pública-IGG.	1º Semestre. 08 HH. Status: Realizado.
-	Planejamento do Plano anual de contratações PAC-2022.	1º Semestre. 20 HH. Status: Realizado. Vide SEI nº 23086.000879/2021-25 Vide SEI nº 23086.003220/2021-21
-	Informações da UAIG para Relatório de Gestão 2020.	1º Semestre. 32 HH Status: Realizado.
-	Implantação no Portal Institucional da UAIG do Plano de Providências Permanente-PPP.	Semestral. 08 HH Status: Realizado. <ul style="list-style-type: none">• http://portal.ufvjm.edu.br/auditoria/monitoramento-das-recomendacoes-da-auditoria-interna
-	Atendimento às consultas	Períodos variados.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2022

9

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 -Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800
Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700
Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100
Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

	do Serviço de Informação ao Cidadão-SIC.	08 HH. Status: Realizado <ul style="list-style-type: none">• 23086.000550/2021-64• Processo nº 23086.006073/2021-41• 23086.005238/2021-67
-	Cursos de Capacitação para os Auditores Internos.	Ao longo do exercício 159 HH. Status: Realizado. <ul style="list-style-type: none">• 53º FONAITec (20h x 2).• Impactos na Auditoria Interna com a Nova Lei de Licitações (2h x 2).• Planilha de Custos em Serviços Terceirizados com Mão de Obra (20h).• 54º FONAITec (16h).• Fundamentos da integridade: Prevenindo a Corrupção (25h).• Planejamento Individual de Auditoria Baseados em Riscos (16h).• Curso sobre o Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental (20h).• Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (10h).• Entendo a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (2h).• Ciclo de debates sobre o processo orçamentário das IFES vinculadas ao MEC (6h).

4 – POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.

Conforme demonstrado no quadro anterior, segue:

Previstos

- Processo nº 23086.001216/2014-07, Contrato 028/2014 Artebrilho Multiserviços - Limpeza e Conservação do Campus do Mucuri – Finalizado.
- Avaliação nos controles de mitigação do risco de fraude e corrupção da UFVJM -.Sub tema: Designação de Dirigentes – Finalizado.
- Avaliação da conformidade da aplicação dos recursos do PNAES – Não realizado.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2022

10

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Realizados sem previsão do PAINT

- Nota de Auditoria nº 01/2021 - Manifestação sobre a implantação do Cadastro Integrado de Projetos de Investimentos - CIPI.
- Nota de Auditoria nº 02/2021 – Comodato da Fazenda Experimental do Moura.
- Parecer: UAIG nº 03/2021.
- Consultoria: Possibilidade de aditamento de termos de estágio.

5 – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.

Registrou-se limitação aos trabalhos, face a ausência da Reitoria e morosidade da Progep (03 meses) em apresentar as informações requeridas nas Solicitações de Auditoria- SA nº 02 e 03/2021 respectivamente. Peças de Papéis de Trabalho que compuseram o Relatório de Auditoria Interna nº 02/2021.

Além disso, execução dos trabalhos e das atividades planejadas para o ano de 2021 foi diretamente afetada pela pandemia do Covid-19. O resultado e os efeitos do teletrabalho têm de ser compreendidos à luz do contexto de pandemia.

6 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU.

BENEFÍCIOS		
<u>Tipo de Benefício</u>		<u>Quantidade</u>
Financeiros		0
Não Financeiros		19
Detalhamento dos benefícios não financeiros.		
<u>Dimensão</u>	<u>Repercussão</u>	<u>Quantidade</u>

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2022

11

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



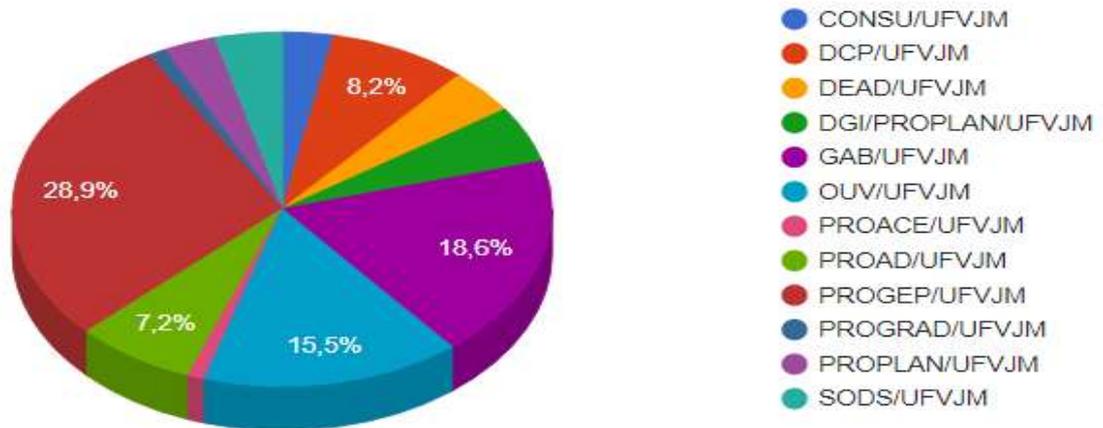
Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Pessoas, Infraestrutura e processos internos	Órgão Superior/Estratégica	05
	Unidade Jurisdicionada/Tático/ Operacional	07
Resultado, Missão e Visão	Órgão Superior/ Estratégica	06
	Unidade Jurisdicionada/Tático/ Operacional	01

Detalhamento do monitoramento das recomendações da UAIG.

- **Recomendações em execução:**

Monitoramentos: Unidade Auditada X Quantidade



Total: 97

- **Recomendações em execução com relação às providências adotadas pelo gestor:**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T 2022

12

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950

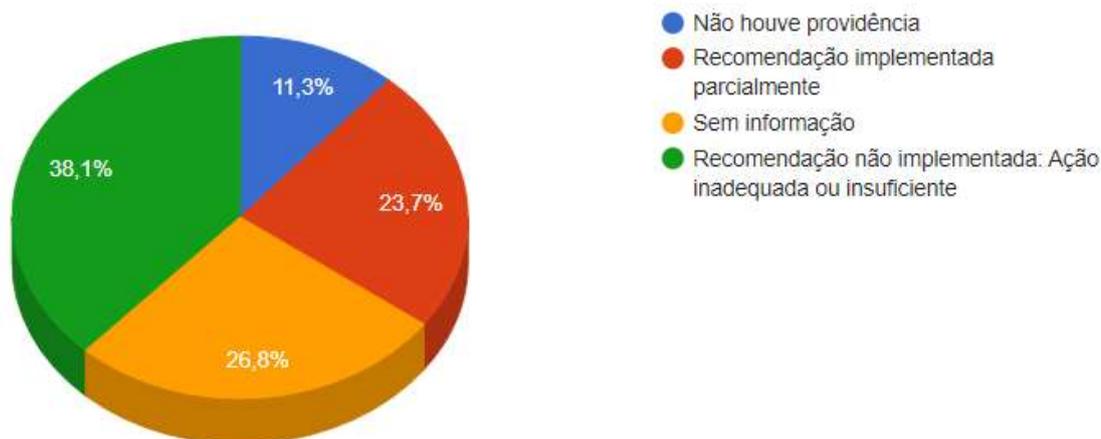


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

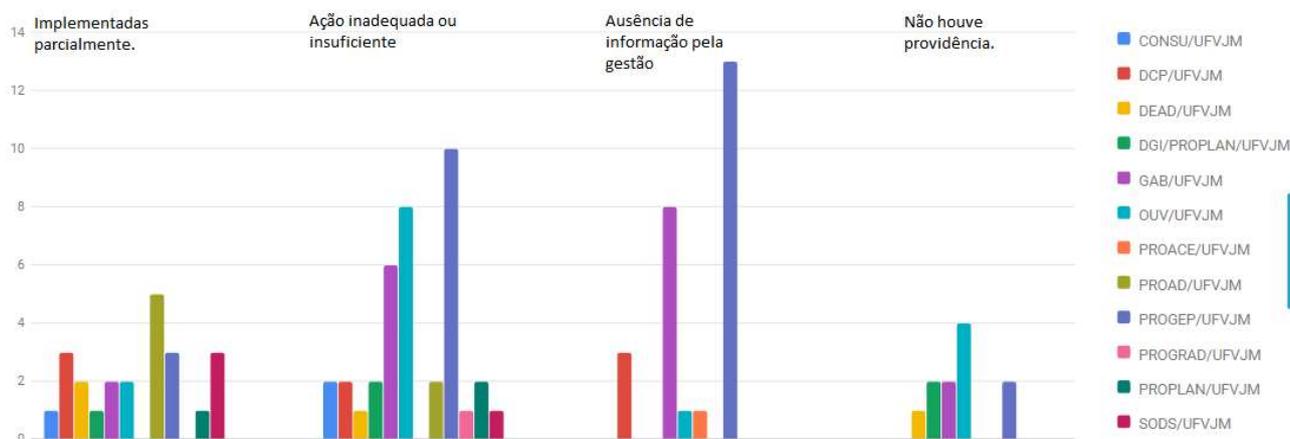


Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Monitoramentos: Providência X Quantidade



Monitoramentos: Providência X Unidade Auditada X Quantidade



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T 2022



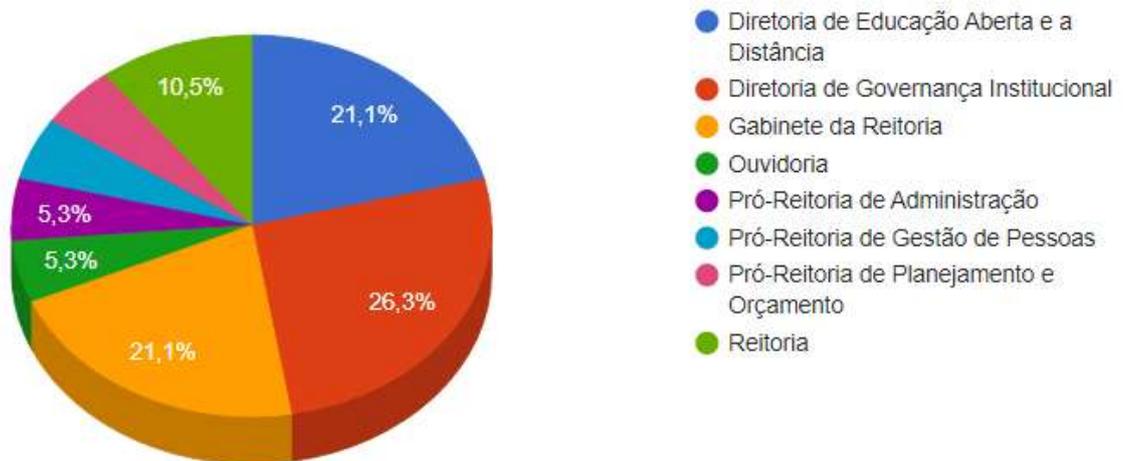
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

• **Recomendações atendidas:**

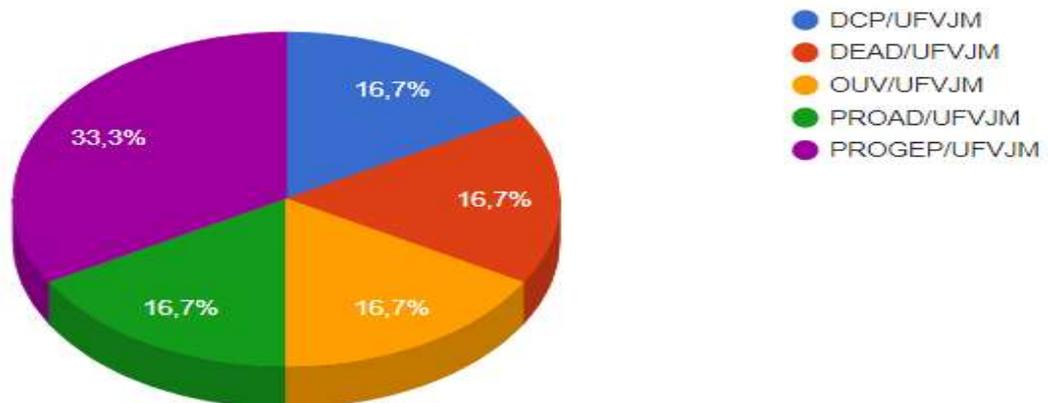
Benefícios: Unidade Gestora X Quantidade



Total: 19

• **Recomendações canceladas:**

Monitoramentos: Unidade Auditada X Quantidade



Total: 06

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T 2022

14

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800
Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700
Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100
Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

07 – INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.

O PGMQ da UFVJM foi implementado em 17 de fevereiro de 2021 por meio da resolução nº 03/2021 do CONSU.

Indicadores de Desempenho:

- Índice de execução do Paint.

Os dados demonstraram que o Paint 2019 foi executado em 57%, o Paint 2020 em 77,77% e o Paint 2021 em 70,83%. A diminuição da taxa de execução de 2021 foi consequência de um elevado número de ações que foram realizadas sem previsão no Paint 2021.

- Número de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no Paint.

Em 2019 foram executadas 17 trabalhos sem previsão no Paint. Já em 2020 foram executados somente 07 trabalhos e em 2021 foram executados 15.

O aumento do índice em relação a 2020 foi resultado de surgimento de novas de obrigações normativas, demandas da alta gestão, padronização de emissão dos relatórios de auditoria da UAIG/UFVJM, bem como, institucionalização do Sistema e-Aud, para monitoramento das recomendações da própria UAIG.

- Quantidade de benefícios financeiros e não financeiros.

No exercício 2019 obteve-se, como resultado das ações de auditoria, 64 benefícios¹ (62 não financeiros e 02 financeiros). Já em 2020 obteve-se 17 benefícios não financeiros e em 2021 obteve-se 19 benefícios não financeiros.

O preenchimento da Matriz IA-CM, está planejada para ocorrer no exercício de 2022, via sistema e-Aud.

Em consonância ao disposto na Resolução nº 03/2021 do CONSU (PGMQ), art. 05º, § 1º item 5, foi aplicado, após a publicação dos Relatórios de Auditoria Interna,

1 O exercício de 2019 foi o primeiro ano em que ocorreu monitoramento pela UAIG de forma organizada, restando portando, uma acumulação de 03 exercícios passados (2019, 2018 e 2017) na contabilização dos benefícios.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T 2022

15

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



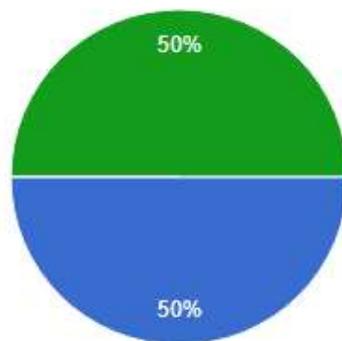
Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

questionários aos auditados de avaliação dos serviços de auditoria interna, no entanto, não se obteve nenhuma resposta.

Foi aplicado também, questionário aos próprios auditores (auto-avaliação). Pelas respostas, identificou-se fragilidades nos seguintes itens:

2. Houve adequada comunicação, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.

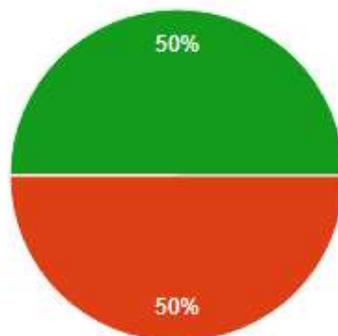
2 respostas



- Concordo totalmente.
- Concordo parcialmente.
- Discordo parcialmente.
- Discordo totalmente.
- Não tenho opinião sobre esse ponto.

3. Houve adequada apresentação, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.

2 respostas



- Concordo totalmente.
- Concordo parcialmente.
- Discordo parcialmente.
- Discordo totalmente.
- Não tenho opinião sobre esse ponto.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T 2022

16

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



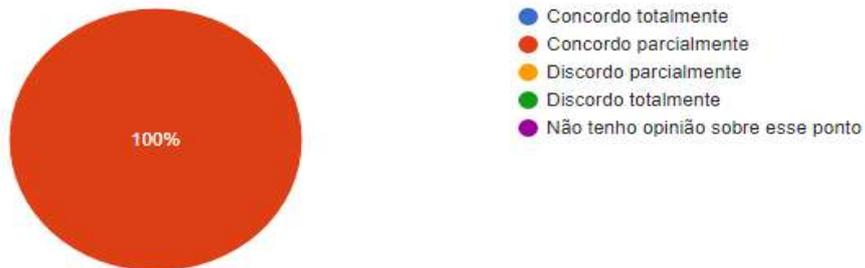
Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

Visando mitigar tais riscos e fragilidades, será realizada uma reunião interna para busca de soluções.

Por fim, foi disponibilizado à Reitoria, o questionário de avaliação² sobre a qualidade dos trabalhos realizados pela UAIG no exercício de 2021. Pela resposta, identificou-se certa fragilidade no seguinte item:

2. Os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna abordam temas relevantes para a gestão.

1 resposta



Os temas dos serviços de auditoria são selecionados com base em avaliação de riscos e ou por demandas normativas da alta gestão ou dos órgão de controle. Como a Gestão de Riscos na UFVJM está sendo ainda implantada e a avaliação foi como “Concordo Parcialmente”, a UAIG, no próximo ciclo de avaliação, observará se o item sofreu alteração e caso necessário, adotará medidas mitigadoras.

² Sei: nº 23086.000257/2022-88.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais
AUDITORIA INTERNA – auditoria@ufvjm.edu.br

É o relatório.

Diamantina, 01 de fevereiro de 2022

Fernando Ferreira Souza
Diretor da Unidade de Auditoria Interna Governamental

Daniel Medeiros
Auditor Interno Governamental Revisor.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN 2022

18

Campus JK – Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba CEP 39100-000 - Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800
Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Telefones: +55 (38) 3532-6000
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Telefone: +55 (33) 3529-2700
Campus Janaúba - Janaúba/MG - Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 - Veredas CEP 39440-000 - Telefone: +55 (38) 3829-3100
Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira CEP 38610-000 - Telefone: +55 (38) 3677-9950

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 59/2022

Processo nº 23086.003691/2021-39

Interessado: Conselho Universitário, Conselho de Curadores

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, informa que em sua 270ª reunião, sendo a 152ª sessão e caráter ordinário, realizada no dia 27 de abril de 2022, após discutir o ASSUNTO 06/2022- Processo: 23086.003691/2021-39 que Informa o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna- RAINT 2022 (Referente ao exercício de 2021) para manifestação de ciência do CONSU; o conselho DELIBEROU:

1. por ampla maioria com duas abstenções, em requerer da AUDIN/UFVJM a relação de demandas destinadas ao CONSU que estejam sem respostas, com os seus respectivos documentos e convidar o Auditor Chefe para apresentação da matéria ao plenário, visando à busca de estabelecimento de plano de providências;

2. por ampla maioria com nove abstenções, em manifestar ciência e aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna- RAINT 2022.

Encaminha à Auditoria Interna da UFVJM para ciência e providências.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 29/04/2022, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0697670** e o código CRC **342C311A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2022, procedemos ao encerramento do processo nº 23086.003691/2021-39, visto a emissão do documento SEI Despacho consu 59/2022 (0697670) e o encaminhamento ao setor competente para ciência e providências. No ato da apresentação de nova demanda para o CONSU, o processo deverá ser reencaminhado a esta Unidade SEI.

ELISABETH DA ANUNCIACÃO AMORIM

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 29/04/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699281** e o código CRC **624EC78A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003691/2021-39

SEI nº 0699281

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Auditoria Interna

OFÍCIO Nº 32/2022/AUDIN

Diamantina, 13 de maio de 2022.

Ilmo. Sr.
Janir Alves Soares
Presidente do Conselho Universitário
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho Consu 59/2022.

Prezado Senhor,

De ordem do Diretor da Unidade de Auditoria Interna Governamental/UFVJM e, em atendimento à solicitação constante no Despacho Consu 59/2022 (0697670), vimos por meio deste, informar o que se segue:

No sistema e-Aud, constam 03 (três) recomendações que não foram atendidas pelo Conselho Universitário, todas atinentes ao [Relatório de Auditoria 01/2020](#), cujo objeto foi a avaliação dos critérios adotados pela CPPD na distribuição de vagas docentes.

Essas recomendações são oriundas da Constatação 02 do relatório (Ausência de política de pessoal na UFVJM), nos seguintes termos:

- a) **Recomendação 02.01** – Em atendimento ao disposto nos normativos retromencionados, o Conselho Universitário deverá propor e aprovar a política de pessoal da UFVJM, com a indicação de comissão, responsável pela elaboração da minuta da política de pessoal, observando o estabelecido no Parecer 173/2019, estabelecendo prazo razoável para a finalização dos trabalhos.
- b) **Recomendação 02.02** – Ao Consu que no bojo da Política de pessoal da UFVJM poderá constar a definição de critérios transparentes que deverão ser seguidos pela CPPD, na distribuição de vagas de docentes entre os departamentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Caso entendam ser necessário, esses critérios poderão constar em resolução específica.
- c) **Recomendação 02.03** – Ao Consu que nos termos do art. 2º, do Decreto n.º 67.326/70, bem como do art. 26, § 1º, da Lei 12.772/2012, a comissão deverá ser integrada por representantes da Progep e da CPPD.

Conforme histórico do monitoramento (0721437, 0721441 e 0721460), a última manifestação do Consu ocorreu em 18.02.2022, todavia, entendemos que a ação não foi adequada para finalizar o monitoramento das recomendações, haja vista que para isso, o Consu deverá criar a Política de Pessoal da Instituição. Assim, foi concedido novo prazo para o atendimento das recomendações, até o dia 30.06.2022.

Ressaltamos que a criação dessa política implicará na finalização do monitoramento das 03 (três) recomendações.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas que julgarem pertinentes.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros
Auditor Interno



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Medeiros, Auditor Interno Governamental**, em 13/05/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0720694** e o código CRC **EEA7CBA2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003691/2021-39

SEI nº 0720694

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UAIG - Monitoramento (v1)

#876943 Em Análise pela Unidade Auditada

Principal



Guia Rápido: Monitoramento



Capacitação: Monitoramento

Principal

Título:

Relatório de Auditoria 01/2020 - Distribuição de vagas FCBS. Constatação 02: Ausência de Política de Pessoal na UFVJM. Recomendação 02.01. CONSU.

Texto da Recomendação:

Recomendação 02.01 – Em atendimento ao disposto nos normativos retromencionadas, o Conselho Universitário deverá propor e aprovar, a política de pessoal da UFVJM, com a indicação de comissão, responsável pela elaboração da minuta da política de pessoal, observando o estabelecido no Parecer 173/2019, estabelecendo prazo razoável para a finalização dos trabalhos.

Data Limite:

30/06/2022

Categorias:

- Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos
| Governança

Valor do Prejuízo Estimado:

0,00

Fundamentos

Descrição	Ações
Relatório 01/2020	

Número do Processo:

Não informado

Manifestação da Unidade Auditada

Data da Última Manifestação:

18/02/2022

Tipo da Última Manifestação:

- Encaminhamento de providências

Texto da Última Manifestação:

O Conselho Universitário aprovou em sua 255.^a reunião, sendo a 107.^a sessão extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2021, a RESOLUÇÃO Nº 10 CONSU, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 que estabelece critérios temporários para a política de alocação de vagas para docentes do quadro do

Magistério Superior da UFVJM, especificamente para as 10 (dez) vagas existentes para consolidação dos cursos criados até 2007, a serem distribuídas para os departamentos de Agronomia, Ciências Básicas, Enfermagem, Engenharia Florestal, Farmácia, Fisioterapia, Matemática e Estatística, Nutrição, Odontologia e Zootecnia. Segue documento aprovado, ata da reunião referida e PDF de processos SEI pertinentes.

Posicionamento da Unidade de Auditoria

Data do Último Posicionamento:

21/02/2022

Tipo do Último Posicionamento:

- Revisão de data limite para implementação

Providência:

Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

Texto do Último Posicionamento:

A RESOLUÇÃO Nº 10 CONSU, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, criou critérios apenas para a distribuição das vagas que foram objeto do Relatório de Auditoria 01/2020. Para resolver de uma vez por todas esses problemas de distribuição de vagas, é necessária a aprovação da Política de Pessoal. Assim sendo, estamos concedendo um novo prazo para nos serem informadas as providências adotadas para a criação da referida política.

Dados Gerenciais

Órgão/Entidade Monitorado(a):

CONSU/UFVJM

Unidade Responsável pelo Monitoramento:

- AUDIN/UFVJM

Tags:

- CONSU

Anexos

#Id Tarefa	Título da Tarefa	Nome do Arquivo	Interação	Autor da Interação	Data do Envio	Campo

Histórico

Filtrar por Tipo de Interação

Filtrar por Campo

 Enviar Posicionamento
 DANIEL MEDEIROS (AUDIN/UFVJM)
 21/02/2022 14:41:04

Tipo de Posicionamento:

- Revisão de data limite para implementação

Texto:

A RESOLUÇÃO Nº 10 CONSU, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, criou critérios apenas para a distribuição das vagas que foram objeto do Relatório de Auditoria 01/2020. Para resolver de uma vez por todas esses problemas de distribuição de vagas, é necessária a aprovação da Política de Pessoal. Assim sendo, estamos concedendo um novo prazo para nos serem informadas as providências adotadas para a criação da referida política.

Data Limite:
30/06/2022

 Enviar Manifestação
 Elisabeth da Anunciação Amorim (CONSU/UFVJM)
 18/02/2022

16:42:52

Tipo de Manifestação:

- Encaminhamento de providências

Texto:

O Conselho Universitário aprovou em sua 255.^a reunião, sendo a 107.^a sessão extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2021, a RESOLUÇÃO Nº 10 CONSU, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 que estabelece critérios temporários para a política de alocação de vagas para docentes do quadro do Magistério Superior da UFVJM, especificamente para as 10 (dez) vagas existentes para consolidação dos cursos criados até 2007, a serem distribuídas para os departamentos de Agronomia, Ciências Básicas, Enfermagem, Engenharia Florestal, Farmácia, Fisioterapia, Matemática e Estatística, Nutrição, Odontologia e Zootecnia. Segue documento aprovado, ata da reunião referida e PDF de processos SEI pertinentes.

Anexos:

[Resolução 10 CONSU, de 18 de outubro de 2021.pdf](#)

[Ata da 255ª Reunião do CONSU.pdf](#)

[SEI_23086.003520_2020_29.pdf](#)

[SEI_23086.000610_2021_49.pdf](#)

 Editar

 **Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)**  22/11/2021 10:17:56

Órgão/Entidade Monitorado(a):

CONSU/UFVJM

Compartilhamentos:

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	AUDIN/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. de Auditoria - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	CONSU/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. Auditada - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	AUDIN/UFVJM - Auditoria Interna da UFVJM (cód.: AUDIN/UFVJM)	Unid. de Auditoria	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	CONSU/UFVJM - Conselho Universitário-CONSU (cód.: 95655)	Unid. Auditada	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

 Editar

 **Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)**  22/11/2021 10:14:36

Órgão/Entidade Monitorado(a):

SPA/UFVJM

Compartilhamentos:

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
--	------	-------	--------------------------------------	-------------

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	AUDIN/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. de Auditoria - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	SPA/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. Auditada - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	AUDIN/UFVJM - Auditoria Interna da UFVJM (cód.: AUDIN/UFVJM)	Unid. de Auditoria	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	SPA/UFVJM - Secretaria de Processos Administrativos (cód.: 257213)	Unid. Auditada	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

 Editar

 **Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)**
 19/11/2021 11:58:22
Título:

Relatório de Auditoria 01/2020 - Distribuição de vagas FCBS. Constatação 02: Ausência de Política de Pessoal na UFVJM. Recomendação 02.01. CONSU.

Data Limite:

28/02/2022

Valor do Prejuízo Estimado:

0,00

Órgão/Entidade Monitorado(a):

CONSU/UFVJM

Compartilhamentos:

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	AUDIN/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. de Auditoria - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	CUN-UFVJM/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. Auditada - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	AUDIN/UFVJM - Auditoria Interna da UFVJM (cód.: AUDIN/UFVJM)	Unid. de Auditoria	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	CUN-UFVJM/UFVJM - Conselho Universitário-CONSU (cód.: 95655)	Unid. Auditada	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

 Enviar Posicionamento

 Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)  19/07/2021 16:07:46
Providência:

Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

Tipo de Posicionamento:

- Reiteração

Texto:

Apresentar a Política de Pessoal da UFVJM aprovada pelo CONSU ou pela PROGEP.

Data Limite:

14/12/2021

 Enviar Manifestação

 Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)  19/07/2021 16:04:35
Tipo de Manifestação:

- Encaminhamento de providências

Texto:

Progep - Conforme disposto no art. 1º do Regimento Interno (Resolução nº 07 - CONSU, de 10 de julho de 2015), a PROGEP é o órgão de planejamento e gestão administrativa dirigida à formulação e implementação da política de gestão de pessoas da UFVJM. Nesse sentido, sempre que o Conselho Universitário propõe uma política concernente à gestão de pessoas, esta Pró-reitoria elabora um planejamento, buscando meios/subsídios visando estabelecer o modo de implementação para fins de cumprimento da mesma. Conforme manifesto abaixo, tanto o dimensionamento da força de trabalho, quanto a regulamentação de movimentação de servidores, foram formuladas e já foram implementadas pela PROGEP.

Consu - Comissão instituída pelo reitor - Comissão de dimensionamento de vagas docente e comissão de remoção interna - Portaria 2758 de 22 de dezembro de 2020 - 3520/2020/29. Processo nº 23086.003520/2020-29

Processo SEI 23086.000610/2021-49.

 Alterar Unidade Auditada

 Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)

 19/07/2021 16:03:19
Órgão/Entidade Monitorado(a):

GAB/UFVJM

Comentários:

Reitor como presidente da CONSU, poderá apresentar a inclusão na pauta sobre essa recomendação.

Compartilhamentos:

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	AUDIN/UFVJM - Auditoria Interna da UFVJM (cód.: AUDIN/UFVJM)	Unid. de Auditoria	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	AUDIN/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. de Auditoria - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	GAB-UFVJM/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. Auditada - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	GAB-UFVJM/UFVJM - Gabinete (cód.: 21576)	Unid. Auditada	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

 Editar

 Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)

 02/06/2021 11:29:24
Tags:

- CONSU

 Editar

 Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)

 31/05/2021 15:01:29
Título:

Relatório de Auditoria 01/2020 - Distribuição de vagas FCBS. Constatação 02: Ausência de Política de Pessoal na UFVJM. Recomendação 02.01. CONSU, por meio do Reitor.

▶ Iniciar Monitoramento

 **Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)**
 20/08/2020 16:21:01

Compartilhamentos:

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	AUDIN/UFVJM - Auditoria Interna da UFVJM (AUDIN/UFVJM)	Unid. de Auditoria	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	CUN-UFVJM/UFVJM - Conselho Universitário (95655)	Unid. Auditada	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	CUN-UFVJM/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. Auditada - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	AUDIN/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. de Auditoria - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

+ Cadastro da Tarefa

 **Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)**
 20/08/2020 16:19:54

Título:

Relatório de Auditoria 01/2020 - Distribuição de vagas FCBS. Constatação 02: Ausência de Política de Pessoal na UFVJM.

Texto da Recomendação:

Recomendação 02.01 – Em atendimento ao disposto nos normativos retromencionadas, o Conselho Universitário deverá propor e aprovar, a política de pessoal da UFVJM, com a indicação de comissão, responsável pela elaboração da minuta da política de pessoal, observando o estabelecido no Parecer 173/2019, estabelecendo prazo razoável para a finalização dos trabalhos.

Data Limite:

31/12/2022

Categorias:

- Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos | Governança

Fundamentos

Descrição	Ações
Relatório 01/2020	

Número do Processo:

Não informado

Órgão/Entidade Monitorado(a):

CONSU/UFVJM

Unidade Responsável pelo Monitoramento:

- AUDIN/UFVJM

Tags:

Não informado

Compartilhamentos:

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	AUDIN/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. de Auditoria - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	AUDIN/UFVJM - Auditoria Interna da Ufvjm (AUDIN/UFVJM)	Unid. de Auditoria	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

UAIG - Monitoramento

#986032 Em Análise pela Unidade Auditada

Principal



Guia Rápido: Monitoramento



Capacitação: Monitoramento

Principal

Título:

Relatório de Auditoria 01/2020 - Distribuição de vagas FCBS. Constatação 02: Ausência de Política de Pessoal na UFVJM. Recomendação 02.02. CONSU.

Texto da Recomendação:

Recomendação 02.02 – Ao Consu que no bojo da Política de pessoal da UFVJM poderá constar a definição de critérios transparentes que deverão ser seguidos pela CPPD, na distribuição de vagas de docentes entre os departamentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Caso entendam ser necessário, esses critérios poderão constar em resolução específica.

Data Limite:

30/06/2022

Categorias:

- Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos
- | Governança

Fundamentos

Descrição	Ações
Relatório de Auditoria nº 01-2020. Distribuição de Vagas FCBS.	

Processo(s) SEI:

Número do Processo	Descrição
Nenhum registro encontrado	

Manifestação da Unidade Auditada

Data da Última Manifestação:

18/02/2022

Tipo da Última Manifestação:

- Encaminhamento de providências

Texto da Última Manifestação:

O Conselho Universitário aprovou em sua 255.^a reunião, sendo a 107.^a sessão extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2021, a RESOLUÇÃO Nº 10 CONSU, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 que estabelece critérios temporários para a política de alocação de vagas para docentes do quadro do Magistério Superior da UFVJM, especificamente para as 10 (dez) vagas existentes para consolidação dos cursos criados até 2007, a serem distribuídas para os departamentos de Agronomia, Ciências Básicas, Enfermagem, Engenharia Florestal, Farmácia, Fisioterapia, Matemática e Estatística, Nutrição, Odontologia e Zootecnia. Segue documento aprovado, ata da reunião referida e PDF de processos SEI pertinentes.

Posicionamento da Unidade de Auditoria**Data do Último Posicionamento:**

21/02/2022

Tipo do Último Posicionamento:

- Revisão de data limite para implementação

Providência:

Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

Texto do Último Posicionamento:

Quando da criação da Política de Pessoal da UFVJM, poderão ser definidos critérios para a distribuição de vagas docentes. Como é possível verificar, a Resolução Consu n.º 10/2021, trata apenas das vagas que foram objeto do Relatório 01/2020. Nossa recomendação foi de criação de uma normativa que abarcasse todos os atos de distribuição de vagas para docentes.

Dados Gerenciais**Órgão/Entidade Monitorado(a):**

CONSU/UFVJM

Unidade Responsável pelo Monitoramento:

- AUDIN/UFVJM

Tags:

- CONSU

Anexos

#Id Tarefa	Título da Tarefa	Nome do Arquivo	Interação	Autor da Interação	Data do Envio	Campo

Histórico

Filtrar por Tipo de Interação

Filtrar por Campo


Enviar Posicionamento


DANIEL MEDEIROS (AUDIN/UFVJM)


21/02/2022 14:46:33



Tipo de Posicionamento:

- Revisão de data limite para implementação

Texto:

Quando da criação da Política de Pessoal da UFVJM, poderão ser definidos critérios para a distribuição de vagas docentes. Como é possível verificar, a Resolução Consu n.º 10/2021, trata apenas das vagas que foram objeto do Relatório 01/2020. Nossa recomendação foi de criação de um normativa que abarcasse todos os atos de distribuição de vagas para docentes.

Data Limite:

30/06/2022

Texto da Recomendação:

Recomendação 02.02 – Ao Consu que no bojo da Política de pessoal da UFVJM poderá constar a definição de critérios transparentes que deverão ser seguidos pela CPPD, na distribuição de vagas de docentes entre os departamentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Caso entendam ser necessário, esses critérios poderão constar em


Enviar Manifestação


Elisabeth da Anunciação Amorim (CONSU/UFVJM)


18/02/2022



16:40:50

Tipo de Manifestação:

- Encaminhamento de providências

Texto:

O Conselho Universitário aprovou em sua 255.^a reunião, sendo a 107.^a sessão extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2021, a RESOLUÇÃO Nº 10 CONSU, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 que estabelece critérios temporários para a política de alocação de vagas para docentes do quadro do Magistério Superior da UFVJM, especificamente para as 10 (dez) vagas existentes para

consolidação dos cursos criados até 2007, a serem distribuídas para os departamentos de Agronomia, Ciências Básicas, Enfermagem, Engenharia Florestal, Farmácia, Fisioterapia, Matemática e Estatística, Nutrição, Odontologia e Zootecnia. Segue documento aprovado, ata da reunião referida e PDF de processos SEI pertinentes.

Anexos:

[↓ Resolução 10 CONSU, de 18 de outubro de 2021.pdf](#)

[↓ Ata da 255ª Reunião do CONSU.pdf](#)

 Editar

 **Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)**  19/11/2021 12:02:03

Título:

Relatório de Auditoria 01/2020 - Distribuição de vagas FCBS.
Constatação 02: Ausência de Política de Pessoal na UFVJM.
Recomendação 02.02. CONSU.

Data Limite:

28/02/2022

Órgão/Entidade Monitorado(a):

CONSU/UFVJM

Tags:

• CONSU

Compartilhamentos:

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	AUDIN/UFVJM - Auditoria Interna da UFVJM (cód.: AUDIN/UFVJM)	Unid. de Auditoria	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	AUDIN/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. de Auditoria - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

 Enviar Posicionamento

 **Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)**  19/07/2021 16:15:16

Providência:

Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

Tipo de Posicionamento:

• Reiteração

Texto:

Reitera-se a recomendação inicial.

 Enviar Manifestação

 **Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)**  19/07/2021 16:13:21

Tipo de Manifestação:

- Encaminhamento de providências

Texto:

Progep: Conforme disposto no art. 8º, inciso IV, do Regimento Interno (Resolução nº 07 - CONSU, de 10 de julho de 2015), compete à PROGEP gerenciar os processos de provimento de cargos, remoção e redistribuição dos servidores. Nesse sentido, a política e,ou regulamentação interna, com critérios de redistribuição claros e objetivos, visando a alocação de novas vagas, não compete a esta Pró-reitoria. Conforme disposto no art. 26, § 1º, inciso I, da Lei N.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012: À CPPD caberá prestar assessoramento ao colegiado competente ou dirigente máximo na instituição de ensino, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

I - dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas.

Valendo-se da prerrogativa definida no Art. 26 § 1º, inciso I da Lei 12.772 de 28/12/2012, a CPPD da UFVJM, em ocasião da 325ª reunião colegiada que ocorrerá em 08 de fevereiro de 2021, irá submeter à aprovação dos seus membros a criação de 2 subcomissões, conforme previsto no artigo X do regimento interno da CPPD (Resolução nº. 09-CONSU, de 09 de novembro de 2007). A primeira subcomissão ficará responsável por elaborar um banco de dados dos cursos de graduação da UFVJM para ser utilizado quando houver demanda para distribuição de vagas na UFVJM. A

 Iniciar Monitoramento

 **Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)**  19/07/2021 16:11:59

Órgão/Entidade Monitorado(a):

GAB/UFVJM

Tags:

- Reitoria

Compartilhamentos:

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	AUDIN/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. de Auditoria - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	AUDIN/UFVJM - Auditoria Interna da UFVJM (cód.: AUDIN/UFVJM)	Unid. de Auditoria	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)	Observador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	GAB UFVJM/UFVJM - Gabinete			

 Editar

 **Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)**  02/06/2021 11:31:38

Categorias:

Tags:

- Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos | Governança
- CONSU

 Editar

 Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)  02/06/2021 11:08:47

Órgão/Entidade Monitorado(a):

CONSU/UFVJM

 Cadastro da Tarefa

 Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)  31/05/2021 15:18:21

Título:

Relatório de Auditoria 01/2020 - Distribuição de vagas FCBS.
Constatação 02: Ausência de Política de Pessoal na UFVJM.
Recomendação 02.02. CONSU (por meio do Reitor).

Texto da Recomendação:

Recomendação 02.02 – Ao Consu que no bojo da Política de pessoal da UFVJM poderá constar a definição de critérios transparentes que deverão ser seguidos pela CPPD, na distribuição de vagas de docentes entre os departamentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Caso entendam ser necessário, esses critérios poderão constar em resolução específica.

Data Limite:

30/07/2021

Categorias:

- Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos
- Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos | Governança

Fundamentos

Descrição	Ações
Relatório de Auditoria nº 01-2020. Distribuição de Vagas FCBS.	

Processo(s) SEI:

Número do Processo	Descrição
Nenhum registro encontrado	

Órgão/Entidade Monitorado(a): UFVJM

Unidade Responsável pelo Monitoramento:

- AUDIN/UFVJM

Compartilhamentos:

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	AUDIN/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. de Auditoria - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	AUDIN/UFVJM - Auditoria Interna da UFVJM (cód.: AUDIN/UFVJM)	Unid. de Auditoria	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

UAIG - Monitoramento

#986042 Em Análise pela Unidade Auditada

Principal



Guia Rápido: Monitoramento



Capacitação: Monitoramento

Principal

Título:

Relatório de Auditoria 01/2020 - Distribuição de vagas FCBS. Constatação 02: Ausência de Política de Pessoal na UFVJM. Recomendação 02.03. CONSU.

Texto da Recomendação:

Recomendação 02.03 – Ao Consu que nos termos do art. 2º, do Decreto n.º 67.326/70, bem como do art. 26, § 1º, da Lei 12.772/2012, a comissão deverá ser integrada por representantes da Progep e da CPPD.

Data Limite:

30/06/2022

Categorias:

- Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos
| Governança

Fundamentos

Descrição	Ações
Relatório de Auditoria nº 01-2020. Distribuição de Vagas FCBS.	

Processo(s) SEI:

Número do Processo	Descrição
Nenhum registro encontrado	

Manifestação da Unidade Auditada

Data da Última Manifestação:

18/02/2022

Tipo da Última Manifestação:

- Encaminhamento de providências

Texto da Última Manifestação:

O Conselho Universitário aprovou em sua 255.^a reunião, sendo a 107.^a sessão extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2021, a RESOLUÇÃO Nº 10 CONSU, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 que estabelece critérios temporários para a política de alocação de vagas para docentes do quadro do Magistério Superior da UFVJM, especificamente para as 10 (dez) vagas existentes para consolidação dos cursos criados até 2007, a serem distribuídas para os departamentos de Agronomia, Ciências Básicas, Enfermagem, Engenharia Florestal, Farmácia, Fisioterapia, Matemática e Estatística, Nutrição, Odontologia e Zootecnia. Segue documento aprovado, ata da reunião referida e PDF de processos SEI pertinentes.

Posicionamento da Unidade de Auditoria**Data do Último Posicionamento:**

21/02/2022

Tipo do Último Posicionamento:

- Revisão de data limite para implementação

Providência:

Recomendação implementada parcialmente

Texto do Último Posicionamento:

Quando o Consu instituir a comissão para elaboração da minuta da Política de Pessoal, deverá colocar representantes da Progep e da CPPD. Ressaltamos que a Resolução Consu 10/2021, cria critérios apenas para a distribuição das vagas objeto do Relatório 01/2020.

Dados Gerenciais**Órgão/Entidade Monitorado(a):**

CONSU/UFVJM

Unidade Responsável pelo Monitoramento:

- AUDIN/UFVJM

Anexos

#Id Tarefa	Título da Tarefa	Nome do Arquivo	Interação	Autor da Interação	Data do Envio	Campo

Histórico

Filtrar por Tipo de Interação

Filtrar por Campo


Enviar Posicionamento


DANIEL MEDEIROS (AUDIN/UFVJM)


21/02/2022 15:19:37



Tipo de Posicionamento:

- Revisão de data limite para implementação

Texto:

Quando o Consu instituir a comissão para elaboração da minuta da Política de Pessoal, deverá colocar representantes da Progep e da CPPD. Ressaltamos que a Resolução Consu 10/2021, cria critérios apenas para a distribuição das vagas objeto do Relatório 01/2020.

Data Limite:

30/06/2022

Texto da Recomendação:

Recomendação 02.03 – Ao Consu que nos termos do art. 2º, do Decreto n.º 67.326/70, bem como do art. 26, § 1º, da Lei 12.772/2012, a comissão deverá ser integrada por representantes da Progep e da CPPD.


Enviar Manifestação


Elisabeth da Anunciação Amorim (CONSU/UFVJM)


18/02/2022



16:38:52

Tipo de Manifestação:

- Encaminhamento de providências

Texto:

O Conselho Universitário aprovou em sua 255.^a reunião, sendo a 107.^a sessão extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2021, a RESOLUÇÃO Nº 10 CONSU, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 que estabelece critérios temporários para a política de alocação de vagas para docentes do quadro do Magistério Superior da UFVJM, especificamente para as 10 (dez) vagas existentes para consolidação dos cursos criados até 2007, a serem distribuídas para os departamentos de

Agronomia, Ciências Básicas, Enfermagem, Engenharia Florestal, Farmácia, Fisioterapia, Matemática e Estatística, Nutrição, Odontologia e Zootecnia. Segue documento aprovado, ata da reunião referida e PDF de processos SEI pertinentes.

Anexos:

[Resolução 10 CONSU, de 18 de outubro de 2021.pdf](#)

[Ata da 255ª Reunião do CONSU.pdf](#)

[SEI 23086.003691-2021-39 - IF](#)

 Alteração de Compartilhamento

 **Marcus Henrique Canuto**

 18/02/2022 16:05:39

Compartilhamentos:

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	AUDIN/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. de Auditoria - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	AUDIN/UFVJM - Auditoria Interna da UFMG (cód.: AUDIN/UFVJM)	Unid. de Auditoria	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	CONSU/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. Auditada - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	CONSU/UFVJM - Conselho Universitário-CONSU (cód.: 95655)	Unid. Auditada	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

 Alteração de Compartilhamento

 **Elisabeth da Anunciação Amorim (CONSU/UFVJM)**



18/02/2022 16:02:09

Compartilhamentos:

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	AUDIN/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. de Auditoria - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	AUDIN/UFVJM - Auditoria Interna da UFVJM (cód.: AUDIN/UFVJM)	Unid. de Auditoria	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	CONSU/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. Auditada - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	CONSU/UFVJM - Conselho Universitário-CONSU (cód.: 95655)	Unid. Auditada	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	CONSU/UFVJM - Conselho Universitário-CONSU (cód.: 95655)	Unid. Auditada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

 Editar

 **Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)**
 22/11/2021 09:02:10
Título:

Relatório de Auditoria 01/2020 - Distribuição de vagas FCBS.
 Constatação 02: Ausência de Política de Pessoal na UFVJM.
 Recomendação 02.03. CONSU.

Órgão/Entidade Monitorado(a):

CONSU/UFVJM

Tags:

Não informado

Compartilhamentos:

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	AUDIN/UFVJM - Auditoria Interna da UFVJM (cód.: AUDIN/UFVJM)	Unid. de Auditoria	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	AUDIN/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. de Auditoria - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	CONSU/UFVJM - Conselho Universitário-CONSU (cód.: 95655)	Unid. Auditada	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	CONSU/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. Auditada - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

 Enviar Posicionamento

 Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)  19/07/2021 16:24:37
Providência:

Recomendação implementada parcialmente

Tipo de Posicionamento:

- Reiteração

Texto:

Apresentar a resolução aprovada, que foi elaborada pela comissão da CPPD que dispõe sobre os procedimentos para a alocação de vagas docentes de Magistério Superior da UFVJM.

Data Limite:

25/10/2021

 Enviar Manifestação

 Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)  19/07/2021 16:21:23
Tipo de Manifestação:

- Encaminhamento de providências

Texto:

Progep: Conforme previsto nos incisos I, II e III do art. 2º do Decreto Nº 67.326, de 05 de outubro de 1970: "São funções básicas de Administração de Pessoal, para os fins deste decreto: I - classificação e redistribuição de cargos e empregos; II - recrutamento e seleção; III - cadastro e lotação; (...). Nesse sentido, reitero que não compete à PROGEP propor política concernente à dimensionamento e alocação de vagas docente, uma vez que, segundo dispõe o decreto acima citado, cabe à PROGEP a execução das atribuições descritas nos incisos acima citados, dentre os quais, não encontra-se disposta tal previsão. Cabendo ressaltar que o assessoramento à autoridade competente com relação à redistribuição de vagas compete à CPPD, conforme previsto no Decreto Nº 12.772/2012. No entanto, a PROGEP compõem a comissão constituída pela Portaria Nº 436, de 21 de fevereiro de 2020 cuja atribuição é estabelecer critério para fins de redistribuição das vagas.

A CPPD vai criar uma comissão que elaborará uma Resolução que regulamenta os procedimentos para a alocação de vagas docentes de Magistério Superior da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - deverá ser apresentada ao CONSU - no prazo de 180 dias Processo SEI 23086.000610/2021-49.

▶ Iniciar Monitoramento

 **Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)**
 19/07/2021 16:17:45

Órgão/Entidade Monitorado(a):

GAB/UFVJM

Tags:

- Reitoria

Compartilhamentos:

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	AUDIN/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. de Auditoria - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	AUDIN/UFVJM - Auditoria Interna da UFVJM (cód.: AUDIN/UFVJM)	Unid. de Auditoria	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)	Observador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	GAB-UFVJM/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. Auditada - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	GAB-UFVJM/UFVJM - Gabinete (cód.: 21576)	Unid. Auditada	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

✎ Editar

 **Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)**
 02/06/2021 11:37:28

Categorias:

- Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos | Governança

Tags:

- CONSU

✎ Editar

 **Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)**
 02/06/2021 11:11:09

Órgão/Entidade Monitorado(a):

CONSU/UFVJM

+ Cadastro da Tarefa

 Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)
  31/05/2021 15:25:42
 —
Título:

Relatório de Auditoria 01/2020 - Distribuição de vagas FCBS.
 Constatação 02: Ausência de Política de Pessoal na UFVJM.
 Recomendação 02.03. CONSU (por meio do Reitor).

Texto da Recomendação:

Recomendação 02.03 – Ao Consu que nos termos do art. 2º, do Decreto n.º 67.326/70, bem como do art. 26, § 1º, da Lei 12.772/2012, a comissão deverá ser integrada por representantes da Progep e da CPPD.

Data Limite:

30/07/2021

Categorias:

- Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos
- Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos | Governança

Fundamentos

Descrição	Ações
Relatório de Auditoria nº 01-2020. Distribuição de Vagas FCBS.	

Processo(s) SEI:

Número do Processo	Descrição
Nenhum registro encontrado	

Órgão/Entidade Monitorado(a):

UFVJM

Unidade Responsável pelo Monitoramento:

- AUDIN/UFVJM

Compartilhamentos:

Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
------	-------	--------------------------------------	-------------

	Nome	Papel	Compartilhar com Unidades Inferiores	Predefinido
*	AUDIN/UFVJM [Equipe: #1 - Supervisores da Unidade]	Unid. de Auditoria - Supervisores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	AUDIN/UFVJM - Auditoria Interna da UFVJM (cód.: AUDIN/UFVJM)	Unid. de Auditoria	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
*	Fernando Ferreira Souza (AUDIN/UFVJM)	Observador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 104/2022

Processo nº 23086.003691/2021-39

Interessado: Conselho Universitário, Auditoria Interna

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando as férias e recessos, referentes ao mês em curso, previstos em calendário administrativo e que a próxima reunião ordinária do Conselho Universitário está prevista para o dia 30 de junho de 2021; solicita prorrogação, por 30 dias, do prazo estabelecido no documento SEI Ofício 32 (0720694) para atendimento demanda pelo CONSU.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 07/06/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753622** e o código CRC **38F896F8**.

Referência: Processo nº 23086.003691/2021-39

SEI nº 0753622

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 105/2022

Processo nº 23086.003691/2021-39

Interessado: Conselho Universitário, Comissão Permanente de Pessoal Docente

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, SOLICITA ao Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente/ CPPD/UFVJM informação sobre a existência ou não de comissão, instituída pela CPPD, responsável pela elaboração da política de pessoal referida no documento SEI Ofício 32 (0720694).

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 07/06/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753693** e o código CRC **D8BAF057**.

Referência: Processo nº 23086.003691/2021-39

SEI nº 0753693



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Auditoria Interna

OFÍCIO Nº 45/2022/AUDIN

Diamantina, 07 de junho de 2022.

Ilmo. Sr.
Marcus Henrique Canuto
Vice-Presidente do Conselho Universitário/UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho Consu 104/2022.

Senhor Vice-Presidente,

Em atendimento à solicitação constante no SEI 0753622 e considerando a necessidade da instalação de uma comissão, o prazo para atendimento das recomendações foi prorrogado para o dia 31.08.2022.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros
Auditor Interno



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Medeiros, Servidor (a)**, em 07/06/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753964** e o código CRC **9B6733FD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003691/2021-39

SEI nº 0753964

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 129/2022

Processo nº 23086.003691/2021-39

Interessado: Conselho Universitário

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, reitera solicitação de manifestação constante no documento SEI Despacho consu 105/2022 (0753693). O prazo para manifestação é de cinco dias.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 12/07/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0784813** e o código CRC **D7E6B3F6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria
Comissão Permanente de Pessoal Docente
Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente

OFÍCIO Nº 107/2022/SECCPPD/CPD/REITORIA

Diamantina, 13 de julho de 2022.

Ao Senhor

Marcus Henrique Canuto

Vice-Presidente do Conselho Universitário/CONSU

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho CONSU nº 129/2022 [0784813].

Senhor Vice-Presidente,

Em atenção ao despacho CONSU nº 129/2022 [0784813], informamos que, no que diz respeito à manifestação: *"SOLICITA ao Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPD/UFVJM informação sobre a existência ou não de comissão, instituída pela CPD, responsável pela elaboração da política de pessoal referida no documento SEI Ofício 32 (0720694)"*, cabe esclarecer que, conforme disposto na Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012:

Art. 26. À CPD caberá prestar assessoramento ao colegiado competente ou dirigente máximo na instituição de ensino, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

I - dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;

(...)

O regimento Interno da CPD (0423169), ou seja, a Resolução CONSU nº 7, de 23 de junho de 2021, traz em seu art. 5º, inciso III, que a CPD terá, dentre suas atribuições, competência para:

"Emitir parecer sobre distribuição de vagas para abertura de concurso público, ouvido os departamentos ou órgãos equivalentes." De acordo com o referido texto, a autoridade competente contará com a assessoria da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPD, no sentido de emitir parecer sobre distribuição de vagas, ouvidos, previamente, os departamentos ou órgãos equivalentes".

Também, o artigo nº 117 do Regimento Interno da UFVJM regulamenta:

"Cabe à CPD prestar assessoramento aos colegiados superiores e ao Reitor para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente."

Ademais, a Lei nº 12.772/2012 se refere à CPD como órgão de assessoramento do dirigente máximo da IFE, ao qual compete a formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente; a Lei nº 12.772/2012 ressalta ainda que tal política diz respeito ao "dimensionamento da alocação de

vagas docentes nas unidades acadêmicas."

Ainda, de acordo com a Resolução CONSU nº 17, de 14 de dezembro de 2017:

Art. 2º A alocação das vagas para os concursos públicos voltados ao provimento de docentes da carreira do magistério superior para as unidades de ensino, unidades suplementares ou campi universitários será efetuada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), exceto para as vagas destinadas para a criação de novos cursos ou campi e vagas destinadas para ajustes de cursos de graduação ou pós-graduação já existentes.

Enfim, levando em consideração a vasta legislação exposta, a CPPD em sua reunião ordinária, ocorrida em 02 de maio de 2022, deliberou pela formação de uma subcomissão permanente (0709134) responsável pela elaboração de uma Proposta de Resolução que regulamenta os procedimentos para a alocação de vagas docentes no âmbito de toda a UFVJM.

Informa-se que, essa subcomissão se reúne quinzenalmente às 14h das segundas-feiras para os trabalhos de elaboração da referida Proposta de Resolução e planeja encaminhá-la ao CONSU até 31 de agosto de 2022, o que dará à CPPD subsídios e independência para executar seus trabalhos.

Atenciosamente,

PROF. CIRO ANDRADE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Andrade da Silva, Presidente**, em 13/07/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0785236** e o código CRC **2E778924**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003691/2021-39

SEI nº 0785236

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 147/2022

Processo nº 23086.003691/2021-39

Interessado: Conselho Universitário

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o a manifestação exarada no Ofício 107 (0785236), solicita prorrogação, por 30 dias, do prazo estabelecido no documento SEI Ofício 45 (0753964) para atendimento demanda pelo CONSU.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 11/08/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0810875** e o código CRC **6DDA60C3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Auditoria Interna

OFÍCIO Nº 62/2022/AUDIN

Diamantina, 12 de agosto de 2022.

Ilmo. Sr.
Marcus Henrique Canuto
Vice-Presidente do Conselho Universitário/UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho Consu 147/2022.

Senhor Vice-Presidente,

Em atendimento à solicitação constante no SEI 0810875, informamos que o prazo para atendimento das recomendações foi prorrogado para o dia 30.09.2022.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros
Auditor Interno



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Medeiros, Servidor (a)**, em 12/08/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811988** e o código CRC **E43B2ECF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003691/2021-39

SEI nº 0811988

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 175/2022

Processo nº 23086.003691/2021-39

Interessado: Conselho Universitário

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a informação contida no documento SEI (0785236), solicita manifestação sobre previsão de encaminhamento à unidade Secconsu da proposta de Resolução que regulamenta os procedimentos para a alocação de vagas docentes no âmbito de toda a UFVJM.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 08/09/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0840037** e o código CRC **8D453877**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria
Comissão Permanente de Pessoal Docente
Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente

OFÍCIO Nº 125/2022/SECCPPD/PPD/REITORIA

Diamantina, 09 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Marcus Henrique Canuto
Vice-Presidente
Conselho Universitário
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho Consu 175/2022 [0840037].

Senhor Vice-Reitor,

Informamos, que a subcomissão responsável pela elaboração da proposta de Resolução que regulamenta os procedimentos para a alocação de vagas docentes no âmbito da UFVJM já concluiu os trabalhos e encaminhou a referida proposta de Resolução para deliberação na plenária da CPPD. Devido ao recesso escolar, e ouvindo os membros da comissão, visando a garantia de *quorum*, a reunião extraordinária para fins de aprovação da referida proposta foi agendada para o dia 05 de outubro de 2022.

Respeitosamente,

PROF. CIRO ANDRADE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Andrade da Silva, Presidente**, em 09/09/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841176** e o código CRC **22255D3B**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 177/2022

Processo nº 23086.003691/2021-39

Interessado: Conselho Universitário, Auditoria Interna

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o a manifestação exarada no Ofício 125 (0841176), solicita nova prorrogação de prazo, por 30 dias a partir desta manifestação, para atendimento da demanda pelo CONSU.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 09/09/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841796** e o código CRC **38D8A43F**.

Referência: Processo nº 23086.003691/2021-39

SEI nº 0841796



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Auditoria Interna

OFÍCIO Nº 65/2022/AUDIN

Diamantina, 12 de setembro de 2022.

Ilmo. Sr.
Marcus Henrique Canuto
Vice-Presidente do Conselho Universitário/UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho Consu 177/2022.

Senhor Vice-Presidente,

Em atendimento à solicitação constante no SEI 0841796, informamos que o prazo para atendimento das recomendações foi prorrogado para o dia 14.10.2022.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros
Auditor Interno



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Medeiros, Servidor (a)**, em 12/09/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842549** e o código CRC **F1FB6300**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003691/2021-39

SEI nº 0842549

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 217/2022

Processo nº 23086.003691/2021-39

Interessado: Conselho Universitário, Auditoria Interna

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando que o ASSUNTO 48/2022- Processo: 23086.006245/2022-67- Minuta de resolução que regulamenta a alocação de vagas docentes no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM foi inserido na pauta da 296ª reunião, sendo a 158ª sessão em caráter ordinário do Consu, realizada em 26 de outubro de 2022, e que, por fim de tempo regimental não pôde ser discutido, solicita à Audin/UFVJM nova prorrogação de prazo, por 30 dias a partir desta manifestação, para atendimento da demanda pelo CONSU.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 31/10/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0891279** e o código CRC **42C6CB9F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Auditoria Interna

OFÍCIO Nº 75/2022/AUDIN

Diamantina, 31 de outubro de 2022.

Ilmo. Sr.
Marcus Henrique Canuto
Vice-Presidente do Conselho Universitário/UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho Consu 217/2022.

Senhor Vice-Presidente,

Em atendimento à solicitação constante no SEI 0891279 e, considerando a necessidade de aprovação de uma resolução pelo Consu, informamos que o prazo para atendimento das recomendações foi prorrogado para o dia 16.01.2023.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros
Auditor Interno



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Medeiros, Servidor (a)**, em 31/10/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0891678** e o código CRC **3C702B48**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003691/2021-39

SEI nº 0891678

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Reitoria

Comissão Permanente de Pessoal Docente
Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente

PAPELETA Nº 7/2022/SECCPPD/CPPD/REITORIA

À PROGEP,

Solicitamos a lavratura de nova portaria designando os docentes abaixo relacionados para integrarem subcomissão da CPPD responsável pela elaboração de Proposta de Resolução que regulamente a distribuição de vagas docentes no âmbito da UFVJM:

Ciro Andrade da Silva;

Helen Rose de Castro Silva Andrade;

Gislaine Amorés Battilani;

Joerley Moreira;

Daniel Campos Villela; e

Dayana Maria Teodoro Francino.

Cessar os efeitos da Portaria nº 547, de 09 de março de 2021 (0302691).

PROF. CIRO ANDRADE DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Andrade da Silva, Presidente**, em 04/05/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0705868** e o código CRC **E58AB00D**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1156, DE 05 DE MAIO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.006245/2022-67, resolve:

Art. 1º Designar os docentes relacionados abaixo para integrarem a subcomissão da CPPD, responsável pela elaboração de Proposta de Resolução que regulamenta a distribuição de vagas docentes no âmbito da UFVJM:

Ciro Andrade da Silva;
Helen Rose de Castro Silva Andrade;
Gislaine Amorés Battilani;
Joerley Moreira;
Daniel Campos Villela e;
Dayana Maria Teodoro Francino.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 547, de 9 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 05/05/2022, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0709134** e o código CRC **74E32C48**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.006245/2022-67

Interessado: Comissão Permanente de Pessoal Docente

Prezados,

A Divisão de Legislação e Normas encaminha os presentes autos eletrônicos, com a(s) portaria(s) assinada(a) e publicada(s) da forma determinada, para providências. Informamos ainda que a(s) portaria(s) será(ão) juntadas ao AFD dos servidores interessados, se for o caso.

Atenciosamente,

KENNIA CHRISTINA PORTO BARBOSA ANDRADE
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Kênnia Christina Porto Barbosa, Servidor (a)**, em 06/05/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0710413** e o código CRC **94AED524**.

Referência: Processo nº 23086.006245/2022-67

SEI nº 0710413



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Reitoria

Comissão Permanente de Pessoal Docente
Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente

PAPELETA Nº 9/2022/SECCPPD/CPPD/REITORIA

À PROGEP,

Solicitamos a atualização da portaria de designação de membros para comporem a subcomissão da CPPD responsável pela elaboração de Proposta de Resolução que regulamente a distribuição de vagas docentes no âmbito da UFVJM:

Ciro Andrade da Silva;

Helen Rose de Castro Silva Andrade;

Gislaine Amorés Battilani;

Joerley Moreira;

Daniel Campos Villela;

Dayana Maria Teodoro Francino; e

Débora Vilela Franco.

Solicitamos também, que sejam cessados os efeitos da Portaria nº 1156, de 05 de maio de 2022 (0709134).

Diamantina, 07 de junho de 2022.

PROF. CIRO ANDRADE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Andrade da Silva, Presidente**, em 07/06/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753683** e o código CRC **8530915B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.006245/2022-67

SEI nº 0753683

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1509, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.006245/2022-67, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem a subcomissão da CPPD, responsável pela elaboração de Proposta de Resolução que regulamenta a distribuição de vagas docentes no âmbito da UFVJM:

Ciro Andrade da Silva;
Helen Rose de Castro Silva Andrade;
Gislaine Amorés Battilani;
Joerley Moreira;
Daniel Campos Villela;
Dayana Maria Teodoro Francino; e
Débora Vilela Franco.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 1156, de 5 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 10/06/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754326** e o código CRC **FF29D3C3**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.006245/2022-67

Interessado: Membros da CPPD, Comissão Permanente de Pessoal Docente

Prezados,

A Divisão de Legislação e Normas encaminha os presentes autos eletrônicos, com a(s) portaria(s) assinada(a) e publicada(s) da forma determinada, para providências. Informamos ainda que a(s) portaria(s) será(ão) juntadas ao AFD dos servidores interessados, se for o caso.

Atenciosamente,

KENNIA CHRISTINA PORTO BARBOSA ANDRADE
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Kênnia Christina Porto Barbosa, Servidor (a)**, em 10/06/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757628** e o código CRC **15A1DB67**.

Referência: Processo nº 23086.006245/2022-67

SEI nº 0757628

RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a alocação de vagas docentes no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM.

Art. 1º Toda e qualquer alocação de vagas na UFVJM é de responsabilidade da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD, em observância ao que estabelece o Art. 26 da lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Toda e qualquer comunicação sobre trânsito de vagas deve ser comunicada à CPPD pela Reitoria e Divisão de Seleção e Controle de Vagas-DSCV/PROGEP, para fins de registro.

Art. 3º A alocação de vagas docentes sem provimento e pactuadas, não implementadas por decisão dos cursos ou departamentos do quadro do Magistério Superior desta Universidade, fica subordinada à observância ao que estabelece a presente Resolução.

§ 1º Poderão ser destinadas até 10% (dez por cento) das vagas autorizadas para fazer ajustes estratégicos, de maneira a corrigir as distorções que se enquadram nas seguintes situações conforme a ordem a seguir : 1) novas demandas estabelecidas por órgãos superiores; 2) cursos de graduação criados, com áreas previstas nas diretrizes curriculares que ainda não foram atendidas; 3) cursos de graduação criados cuja quantidade de vagas pactuadas para sua criação ainda não foram alcançadas; 4) sobrecarga de encargos didáticos atual e/ou projetada, em decorrência de atendimento a cursos de graduação novos.

§ 2º As vagas restantes serão alocadas entre os cursos ou departamentos se forem considerados “habilitados” pelo Sistema de Avaliação de Encargos de Ensino, instituído no Capítulo II desta Resolução.

CAPÍTULO II

AVALIAÇÃO DE ENCARGOS DE ENSINO

Art. 4º Fica instituído o Sistema de Avaliação de Encargos de Ensino de cursos ou departamentos, a partir do qual será definida a alocação de vagas de que trata o art. 1º desta Resolução.

§ 1º Consideram-se encargos de ensino as atividades correspondentes à carga horária de aulas efetivamente executadas na graduação presencial e pós-graduação.

§ 2º O Sistema de Avaliação de Encargos de Ensino terá por base as atividades constantes na Pró-reitoria de Graduação (Prograd) e informações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

§ 3º Os encargos de ensino da graduação presencial serão determinados pela obtenção da média dos 6 (seis) últimos semestres letivos regulares concluídos, ou para cursos anuais e pós-graduação, os 3 (três) últimos anos.

Art. 5º O curso ou departamento **estará habilitado** para concorrer à vaga de docente se seus encargos de ensino ofertados com discentes matriculados e efetivamente executados na graduação e pós-graduação, registrado no sistema vigente, calculado de acordo com o Capítulo IV desta Resolução, for igual ou acima de 8 (oito) horas/aula semanais, como estabelecido pela Resolução Consu nº 9, de 31/07/2018, que institui instrumento de registro, controle e verificação de execução de atividades docentes e dá outras providências e suas atualizações, e pela Portaria nº 475, de 26/08/1987 do Ministério da Educação e suas atualizações.

Art. 6º A alocação de vagas para os cursos ou departamentos se dará outorgando uma vaga para o primeiro colocado e recalculando sua pontuação, com adição da vaga atribuída ao número de docentes nos últimos 6 (seis) semestres letivos ou os últimos 3 (três) anos para cursos anuais.

§ 1º A vaga será alocada para a área que demandar maior sobrecarga de encargo docente. Exceto quando o curso apresentar a justificativa e comprovação que demande a vaga para uma outra área.

§ 2º Nenhum curso ou departamento poderá ser contemplado com um número de vagas que ultrapasse 10% (dez por cento) do total de vagas a serem alocadas pelo Sistema de Avaliação de Encargos de Ensino.

§ 3º Nenhum curso poderá ser contemplado em 2 (dois) editais consecutivos.

§ 4º Em caso de empate, considerando o resultado com duas casas decimais, será contemplado o curso na seguinte ordem de prioridade:

I- o curso com maior média de carga horária de aula semanal na graduação presencial por docente.

II- o curso com maior média de carga horária de aula semanal na graduação presencial e na pós-graduação por docente.

III- o curso que não foi contemplado nessa alocação de vagas.

IV- o curso mais antigo.

CAPÍTULO III

DAS ROTINAS

Art. 7º As unidades acadêmicas interessadas em vagas docentes para concurso deverão encaminhar as informações solicitadas para a CPPD, e adicionalmente suas proposições deverão conter:

- a) estratégias acadêmicas para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem adotadas pela unidade e que fundamentam a pretensão e articulação com as diretrizes da mesma.
- b) o curso ou departamento apresentará a área com a maior sobrecarga em encargos didáticos atuais, devidamente justificados e comprovados.
- c) pronunciamento circunstanciado pela Congregação da Unidade.

Parágrafo único: As unidades acadêmicas serão informadas pela CPPD, via SEI, da abertura de edital, a partir do qual o número de vagas será publicado.

Art. 8º A Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD encaminhará aos cursos ou departamentos que se manifestaram de acordo com o art. 5º desta Resolução, para conhecimento, análise, validação e eventual solicitação de correção, o demonstrativo detalhado dos encargos de ensino dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Capítulo IV desta Resolução e a partir dos registros oficiais fornecidos pela Prograd.

§ 1º A CPPD conferirá as informações no demonstrativo, podendo solicitar ao curso ou departamento comprovação ou esclarecimentos sobre os dados oficiais fornecidos pela Prograd e Progep.

§ 2º O curso ou departamento que não atender as solicitações da CPPD no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da comunicação, conforme o parágrafo anterior, será desclassificado.

§ 3º Os cursos ou departamentos deverão solicitar as correções que acharem oportunas, devidamente justificadas, em período letivo e no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do cálculo de demonstrativo dos encargos de ensino.

§ 4º Caso não haja solicitação de correções no prazo determinado, haverá validação do cálculo elaborado pela CPPD.

§ 5º Após validação interna dos dados recebidos pela CPPD, os dados tratados serão publicados via SEI em um processo público, para conhecimento da comunidade acadêmica.

Art. 9º A CPPD encaminhará ao presidente do CONSU, para deliberação da alocação de vagas, o resultado dos cálculos segundo o Sistema de Avaliação de Encargos de Ensino e as normas determinadas na presente Resolução.

Art. 10º Na segunda etapa, as vagas restantes serão alocadas pela CPPD para fazer ajustes estratégicos, de maneira a corrigir as possíveis distorções, conforme o parágrafo 1º do art.3º desta Resolução.

CAPÍTULO IV

DO CÁLCULO DOS ENCARGOS DE ENSINO

Art. 11º A Produção Absoluta será computada relacionando-a aos encargos de ensino dos docentes permanentes efetivos dos cursos ou departamentos, incluindo vagas em provimento e *sub judice*.

Parágrafo único. A carga horária dos docentes não permanentes dos cursos ou departamentos (como substitutos, voluntários, visitantes, removidos de outra Instituição para a UFVJM ou equivalentes) será somada à carga horária dos docentes permanentes efetivos dos cursos ou departamentos.

Art. 12º Para o cálculo do Índice de Encargos de Ensino (*IEE*), será considerada a produção em que corresponde à divisão entre carga horária de aula na graduação (*CHG*), na pós-graduação (*CHPG*) e o número de docentes (*D*) permanentes efetivos dos cursos ou departamentos, como definido no art. 11º desta Resolução.

§ 1º As atividades de ensino consideram a carga horária semanal de aula ofertada com discentes matriculados e efetivamente executada pelos docentes permanentes efetivos dos cursos ou departamento, obtida pela somatória das horas semanais por turma.

§ 2º Quando o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constituir-se atividade apenas para efeitos de registro, serão computadas somente 2 horas/aulas semanais para esse componente curricular e serão desconsideradas as turmas replicadas. Tanto a carga horária quanto o número de discentes serão divididos entre os docentes responsáveis pelo componente curricular.

§ 3º Os componentes curriculares, pesquisa orientada, exame de qualificação, projeto de tese, projeto de dissertação, estágio docente orientado, ou disciplinas equivalentes referentes à orientação e qualificação de estudantes de pós-graduação serão eliminados do cálculo da oferta efetivamente executada.

§ 4º A carga horária dos componentes curriculares, supervisão de estágio supervisionado, supervisão em clínicas, coordenação de disciplinas em currículo integrado e equivalentes será calculada, utilizando-se o estabelecido pela Resolução vigente.

§ 5º A carga horária total de ensino de graduação docente não deverá ultrapassar o limite de 20 (vinte) horas semanais, prevista em legislação em vigor.

§ 6º As turmas dos componentes curriculares atribuídos ao(s) mesmo(s) docente(s) e ministrados no mesmo horário serão computadas apenas uma vez, sendo o número de discentes somados.

§ 7º Os discentes deverão ser divididos pelo número de docentes responsáveis pelos componentes curriculares a que se refere o parágrafo 4º do art. 12 desta Resolução, caso os docentes responsáveis atendam a grupos de discentes, conforme orientação presente em resoluções dos Conselhos Profissionais.

§ 8º Para os docentes não lotados na Diretoria de Educação Aberta e a Distância (Dead), serão desconsiderados todos os componentes curriculares ministrados com código EAD.

§ 9 O índice de encargos de ensino (*IEE*) é obtido pela divisão da Produção Absoluta de Encargos de Ensino pelo número de docentes permanentes efetivos dos cursos ou departamentos, como definido no art. 11º desta Resolução.

$$IEE = \frac{CHG + CHPG}{D * 12}$$

I - *IEE* = Índice de Encargos de Ensino mede a capacidade de encargos didáticos docentes em um curso ou departamento em um determinado período de análise. Quanto maior o índice, mais encargos possui o curso ou departamento;

II - *CHG* = Número de horas-aula semanais em turmas de graduação de todos os docentes permanentes efetivos dos cursos ou departamentos em um determinado período de análise, conforme art. 7º e seu parágrafo único;

III - *CHPG* = Número de horas-aula semanais em turmas de pós-graduação de todos os docentes permanentes efetivos dos cursos ou departamentos em um determinado período de análise, conforme art. 7º e seu parágrafo único;

IV - *D* = Número de docentes permanentes efetivos dos cursos ou departamentos;

V - 12 = Carga horária semanal média estabelecida como referência.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 13º A Prograd e a PRPPG providenciarão os encargos de ensino que permitam os cálculos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 14º A Progep divulgará os resultados da alocação de vagas docentes.

Art. 15º Os casos omissos serão apreciados pela CPPD.

Art. 16º Os recursos serão apreciados pelo Consu na forma regimental.

Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janir Alves Soares
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria

Comissão Permanente de Pessoal Docente
Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente

OFÍCIO Nº 135/2022/SECCPPD/CPD/REITORIA

Diamantina, 10 de outubro de 2022.

Ao Senhor

Janir Alves Soares

Presidente do Conselho Universitário

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Encaminha minuta de resolução que regulamenta a alocação de vagas docentes no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM.

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM, em caráter extraordinário, em sua 354ª sessão, realizada em 07 de outubro de 2022, aprovou e encaminha a Minuta de resolução que regulamenta a alocação de vagas docentes no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM [0870392], para apreciação e votação do Conselho Universitário da UFVJM.

Respeitosamente,

PROF. CIRO ANDRADE DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Andrade da Silva, Presidente**, em 10/10/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0870396** e o código CRC **2E4357C9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.006245/2022-67

SEI nº 0870396

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO SANEADOR CONSU

Processo nº 23086.006245/2022-67

Interessado: Conselho Universitário, Secretaria do Conselho Universitário

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fulcro no Decreto de 8 de agosto de 2019, Portaria 243 de 12 de fevereiro de 2020, artigo 5º, incisos LIV da Magna Carta de 1988, nos artigos 7º e 9º, Lei nº. 9.784, de 1999 e, supletivamente, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, resolve apresentar **histórico pormenorizado** para fins de conhecimento do processo pelo Conselho Universitário para análise e deliberação.

PROCESSO:	23086.006245/2022-67
TIPO DE PROCESSO	Envio de documento avulso
ESPECIFICAÇÃO	Minuta de alocação de vagas docentes
OBJETO	Planquali
INTERESSADO	Progep/Consu
DATA DE RECEBIMENTO DO PROCESSO	20/09/2021

RELATÓRIO

ANEXO I

DATA	CÓDIGO	ASSUNTO/RESUMO DO TEOR DO DOCUMENTO
04/05/2022	(0705868)	PAPELETA Nº 7/2022/SECCPPD/PPD/REITORIA -À Progep- Solicita a lavratura portaria para membros de subcomissão da CPPD responsável pela elaboração de Proposta de Resolução que regulamente a distribuição de vagas docentes no âmbito da UFVJM.
005/05/2022	(0709134)	Publicação da Portaria Reitoria 1156
07/06/2022	(0753683)	PAPELETA Nº 9/2022/SECCPPD/PPD/REITORIA- à Progep- Solicita atualização de portaria
10/06/2022	(0754326)	Portaria Reitoria 1509
Não referenciada	(0870392)	Minuta de Resolução alocação de vagas docentes UFVJM. (0870392)
10/10/2022	(0870396)	Ofício 135- Ao Consu- Encaminha minuta de resolução que regulamenta a alocação de vagas docentes no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM.

DECISÃO

Pautar o assunto na 296ª reunião sendo a 158ª sessão ordinária a ser convocada para o dia 26 de outubro de 2022, às 8h, e solicitar à Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM proceder à convocação.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 19/10/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0879838** e o código CRC **9CBB764B**.

Referência: Processo nº 23086.006245/2022-67

SEI nº 0879838



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria

Comissão Permanente de Pessoal Docente
Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente

OFÍCIO Nº 145/2022/SECCPPD/CPD/REITORIA

Diamantina, 27 de outubro de 2022.

Ao Senhor

Janir Alves Soares

Presidente do Conselho Universitário
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicita participação de membros de subcomissão da CPPD em reunião que tratará sobre resolução que regulamenta a alocação de vagas docentes no âmbito da UFVJM.

Senhor Presidente,

Solicitamos, que assim que for agendada a seção do Consu que tratará sobre a resolução que regulamenta a distribuição de vagas docentes no âmbito da UFVJM, que os docentes descritos a seguir sejam autorizados a participarem da referida sessão, uma vez que estes contribuíram na elaboração da proposta da resolução, e por isto, poderão prestar esclarecimentos no momento da mencionada reunião.

- **Ciro Andrade da Silva - ciro.andrade@ufvjm.edu.br**
- **Helen Rose de Castro Silva Andrade - helen.rose@ufvjm.edu.br**
- **Gislaine Amorés Battilani - gislaine.battilani@ufvjm.edu.br**
- **Joerley Moreira - joerley@ufvjm.edu.br**
- **Daniel Campos Villela - daniel.villela@ufvjm.edu.br**
- **Dayana Maria Teodoro Francino - dayanafrancino@ufvjm.edu.br**
- **Débora Vilela Franco - debora.vilela@ict.ufvjm.edu.br**

Sem mais para o momento, agradecemos.

Respeitosamente,

PROF. CIRO ANDRADE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Andrade da Silva, Presidente**, em 27/10/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889166** e o código CRC **E12C7BF3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.006245/2022-67

SEI nº 0889166

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**DOCUMENTO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE PROCESSO NA UNIDADE
SECCONSU**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2022 procedemos ao encerramento do processo 23086.006245/2022-67 na unidade SEI SecConsu, visto o mesmo foi anexado ao processo 23086.003691/2021-39 por se tratar de demanda dele derivada.

ELISABETH DA ANUNCIÇÃO AMORIM

Secretaria do Conselho Universitário/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 09/11/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0900628** e o código CRC **1EC5904F**.

Referência: Processo nº 23086.006245/2022-67

SEI nº 0900628



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO SANEADOR CONSU

Processo nº 23086.003691/2021-39

Interessado: Conselho Universitário, Secretaria do Conselho Universitário

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fulcro no Decreto de 8 de agosto de 2019, Portaria 243 de 12 de fevereiro de 2020, artigo 5º, incisos LIV da Magna Carta de 1988, nos artigos 7º e 9º, Lei nº. 9.784, de 1999 e, supletivamente, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, resolve apresentar **histórico pormenorizado** para fins de conhecimento na íntegra do processo administrativo pelo Conselho Universitário para análise e deliberação.

PROCESSO:	23086.003691/2021-39
TIPO DE PROCESSO	Documentos: Envio de documentos avulsos
ESPECIFICAÇÃO	Raint 2021. Relatório de Atividades de Auditoria Interna
OBJETO	Relatório de Atividades de Auditoria Interna
INTERESSADO	Conselho Universitário, Secretaria do Conselho Universitário
DATA DE RECEBIMENTO DO PROCESSO	05/04/2021
BASE LEGAL	-----

RELATÓRIO

ANEXO I

DATA	CÓDIGO	ASSUNTO/RESUMO DO TEOR DO DOCUMENTO
30/03/2021	(0319884)	Ofício 17 - À Secretaria do Conselho Universitário - Assunto: Informa o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna- RAIN T 2021 (Referente ao exercício de 2020).
30/03/2021	(0319912)	Relatório Raint 2021
19/05/2021	(0358397)	Termo de Encerramento de Processo SecConcur
02/02/2022	(0593664)	Ofício 8 - À Secretaria do Conselho Universitário - Assunto: Informa o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna- RAIN T 2022 (Referente ao exercício de 2021).
01/02/2022	(0593706)	Relatório Raint 2022
29/04/2022	(0697670)	Despacho consu 59/2022 - Interessado: Conselho Universitário, Conselho de Curadores - Informa o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna- RAIN T 2022 (Referente ao exercício de 2021) para manifestação de ciência do CONSU; o conselho DELIBEROU:
29/04/2022	(0699281)	Termo de Encerramento de Processo SecCONSU
13/05/2022	(0720694)	Ofício 32 - À Presidência do Conselho Universitário - Assunto: Resposta ao Despacho Consu 59/2022.

13/05/2022	(0721437)	Documento Recomendação 02.01
13/05/2022	(0721437)	Documento Recomendação 02.01
13/05/2022	(0721441)	Documento Recomendação 02.02
13/05/2022	(0721460)	Documento Recomendação 02.03
07/06/2022	(0753622)	Despacho consu 104/2022 - Interessado: Conselho Universitário, Auditoria Interna solicita prorrogação, por 30 dias, do prazo estabelecido no documento SEI Ofício 32 (0720694) para atendimento demanda pelo CONSU.
07/06/2022	(0753693)	Despacho consu 105/2022 - Interessado: Conselho Universitário, Comissão Permanente de Pessoal Docente - SOLICITA ao Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPD/UFVJM informação sobre a existência ou não de comissão...
07/06/2022	(0753964)	Ofício 45 - À Vice-Presidência do Conselho Universitário - Assunto: Resposta ao Despacho Consu 104/2022.
12/07/2022	(0784813)	Despacho consu 129/2022 - Interessado: Conselho Universitário - Reitera solicitação de manifestação constante no documento SEI Despacho consu 105/2022 (0753693)...
13/07/2022	(0785236)	Ofício 107 - À Vice-Presidência do Conselho Universitário - Assunto: Resposta ao Despacho CONSU nº 129/2022 [0784813]
11/08/2022	(0810875)	Despacho consu 147/2022 - Interessado: Conselho Universitário - Considerando o a manifestação exarada no Ofício 107 (0785236), solicita prorrogação, por 30 dias...
12/08/2022	(0811988)	Ofício 62 - À Vice-Presidência do Conselho Universitário - Assunto: Resposta ao Despacho Consu 147/2022.
08/09/2022	(0840037)	Despacho consu 175/2022 - Interessado: Conselho Universitário - Considerando a informação contida no documento SEI (0785236), solicita manifestação sobre previsão de encaminhamento à unidade Secconsu da proposta de Resolução que regulamenta os procedimentos para a alocação de vagas docentes...
09/09/2022	(0841176)	Ofício 125 - À Vice-Presidência do Conselho Universitário - Assunto: Resposta ao Despacho Consu 175/2022 [0840037].
09/09/2022	(0841796)	Despacho consu 177/2022 - Interessado: Conselho Universitário, Auditoria Interna - considerando o a manifestação exarada no Ofício 125 (0841176), solicita nova prorrogação de prazo, por 30 dias a partir desta manifestação, para atendimento da demanda pelo CONSU.
12/09/2022	(0842549)	Ofício 65 - À Vice-Presidência do Conselho Universitário - Assunto: Resposta ao Despacho Consu 177/2022.
31/10/2022	(0891279)	Despacho Consu 217/2022 - Interessado: Conselho Universitário, Auditoria Interna - considerando que o ASSUNTO 48/2022- Processo: 23086.006245/2022-67- Minuta de resolução que regulamenta a alocação de vagas docentes no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM foi inserido na pauta da 296ª reunião...
31/10/2022	(0891678)	Ofício 75 - À Vice-Presidência do Conselho Universitário - Assunto: Resposta ao Despacho Consu 217/2022.
10/10/2022	(0900648)	Processo ASSUNTO 48-2022- Processo 23086.0062452022-67

DECISÃO

Inserir o assunto na pauta da 324ª reunião, sendo a 162ª sessão em caráter ordinário do Conselho Universitário que se realizará no dia 31 de março de 2023 às 8h e solicitar a secretaria que proceda à convocação.

JANIR ALVES SOARES
Presidente do Conselho Universitário/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 24/03/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023041** e o código CRC **5D4FAEAF**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CPPD 98/2023

Processo nº 23086.013875/2022-98

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em sua 359ª sessão, realizada em 13 de março de 2023, após analisar o OFÍCIO Nº 53/2023/PROGEP (0968667), encaminha manifestação:

1. Considerando que a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 estabelece que:

Art. 26. (...).

§ 1º À CPPD caberá prestar assessoramento ao colegiado competente ou dirigente máximo na instituição de ensino, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

I - dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;

(...)

2. E que o Regimento Geral da UFVJM estabelece:

Art. 117. Cabe à CPPD prestar assessoramento aos colegiados superiores e ao Reitor para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente (grifo nosso).

3. Cumprindo seu papel de órgão de assessoramento do Consu ou do dirigente máximo da Instituição e, dentro da sua competência, foi criada uma subcomissão da CPPD (0754326) que elaborou uma Proposta de Resolução que Regulamenta a alocação de vagas docentes no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM (0870396) que consta no processo 23086.006245/2022-67. No referido processo, também consta o Despacho Saneador Consu (0879838) que indica a seguinte decisão:

Pautar o assunto na 296ª reunião sendo a 158ª sessão ordinária a ser convocada para o dia 26 de outubro de 2022, às 8h, e solicitar à Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM proceder à convocação.

4. Tendo em vista que após 296ª reunião sendo a 158ª sessão ordinária do Consu foi emitido o DESPACHO CONSU 217/2022 (0891279) que indica que:

A Minuta de resolução que regulamenta a alocação de vagas docentes no âmbito da UFVJM foi inserida na pauta da 296ª reunião, sendo a 158ª sessão em caráter ordinário do Consu, realizada em 26 de outubro de 2022, e que, por fim de tempo regimental não pôde ser discutido, solicita à Audin/UFVJM nova prorrogação de prazo, por 30 dias a partir desta manifestação, para atendimento da demanda pelo CONSU.

5. E que, mesmo aprovada a prorrogação do prazo (0891678) para 16/01/2023 a referida Minuta não foi pautada em nenhuma reunião do Consu até o presente dia. Atualmente o processo tem status encerrado e o mesmo foi anexado ao processo 23086.003691/2021-39 com justificativa de que se trata de demanda dele derivada (0900628).

Considerando os pontos apresentados, o posicionamento da plenária da CPPD é de que ela irá se manifestar acerca de alocação de vagas após aprovação no Consu da Minuta da Resolução que Regulamente a alocação de vagas docentes no âmbito da UFVJM construída pela subcomissão da CPPD (0870396) que propõe critérios legalmente instituídos, com monitoramento constante das demandas da Instituição, busca equidade tanto na distribuição de vagas entre os cursos quanto na distribuição de encargos de ensino entre os docentes da UFVJM e traz transparência para a comunidade acadêmica no processo.

A CPPD recomenda que o tema retome a pauta do Consu e que a pró-reitoria ou qualquer servidor da Progep se isente de fazer qualquer distribuição de vagas sem o parecer da CPPD.

PROFª. CAMILA TEIXEIRA HELENO DE ARAÚJO

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Camila Teixeira Heleno de Araújo, Vice-Presidente**, em 17/03/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016810** e o código CRC **DA8B0632**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 165/2023

Processo nº 23086.003691/2021-39

Interessado: Conselho Universitário, Davidson Afonso de Ramos

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no § 2, Art. 7º. do Regimento Geral desta casa e; considerando o pedido de vista exarado pelo conselheiro Davidson Afonso de Ramos na 345ª reunião, sendo a 178ª sessão em caráter extraordinário, realizada em 31 de julho de 2023, às 8h, informa conceder-lhe o prazo de 7 dias (até o dia 07/08/2023, às 12 horas) para apresentar o relatório do pedido de vista para o conhecimento dos Conselheiros deste Colegiado. Por oportuno, informa à plenária que nova reunião será convocada para o dia 09 de agosto às 14 horas, objetivando a continuidade da discussão do assunto. Pondera, respeitosamente, quanto ao caráter de urgência dessa matéria, uma minuta que foi criteriosamente construída por uma comissão específica da CPPD e cujo documento está disponível para ser pautado neste CONSU desde outubro de 2022. Por razões alheias à Presidente deste Conselho, vários fatores resultaram em atrasos em pautá-lo. Consequentemente, vários foram os pedidos de prorrogação encaminhados à Auditoria Interna (AUDIN), que tem solicitado a finalização desse assunto. Por fim, salientar que as vagas docentes foram disponibilizadas à UFVJM desde 2021 e que, de longa data, existem demandas por vagas docentes que precisam ser prontamente atendidas. Diante disso, espera-se pela compreensão dos Membros deste Conselho Universitário quanto ao caráter de urgência desta pauta.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 31/07/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1143904** e o código CRC **91F36AA3**.

Data de Envio:

31/07/2023 13:09:06

De:

UFVJM/E-mail <consu@ufvjm.edu.br>

Para:

davidson.ramos@ufvjm.edu.br

Assunto:

Encaminha documentos e solicita providências

Mensagem:

Prezado, boa tarde!

De ordem, encaminho Despacho Consu 165/2023 (1143904) para ciência e providências. O relatório deverá ser encaminhados ao e-mail consu@ufvjm.edu.br para inserção em processo SEI.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da Ufvjm

Anexos:

Despacho_1143904.html



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS**



RELATÓRIO PEDIDO DE VISTA

Processo: 23086.003691/2021-39 e 23086.006245/2022-67

Assunto: Minuta de resolução que regulamenta a alocação de vagas docentes no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM

Relator: Prof. Dr. Davidson Afonso de Ramos

Designação: 31 de julho de 2023

Devolução do processo: 07 de agosto de 2023

Resumo do assunto da pauta e dos fatos que motivaram o pedido de vistas

Durante a 345.^a Sessão Extraordinária do CONSU, realizada dia 31 de julho de 2023, foi aprovada pela Plenária (com 14 votos favoráveis, 12 votos contra e 6 abstenções) a inserção de um inciso com a seguinte redação: “II - Reposição das vagas retiradas para atendimento da administração central”.

A aprovação do referido inciso foi derivada da discussão de quais seriam os critérios primeiros e mais urgentes a serem aplicados pela CPPD na distribuição de vagas docentes, tendo o Plenário entendido e aprovado que o primeiro critério deveria ser a reposição de vagas docentes perdidas pelos cursos por decisão judicial ao longo dos últimos anos. Muitas dessas perdas são derivadas de remoções ou redistribuições sem contrapartida de vagas para acompanhamento de cônjuge ou por questões de saúde. Salienta-se que, esses casos são comuns e conhecidos por grande parte das unidades acadêmicas da UFVJM.

A partir dessa discussão, suscitou-se a questão da existência de vagas perdidas pelo Departamento de Odontologia por ocasião da elevação da FAFEID à UFVJM, por volta do ano de 2002, que nunca foram repostas para o Departamento.

Importante destacar que a minuta de resolução regulamentando a distribuição e alocação de vagas docentes foi discutido pela primeira vez em 14 de dezembro de 2022, quando se verificou que faltavam muitos elementos importantes na proposta apresentada. O que ensejou a retirada do assunto da pauta naquela ocasião.

A matéria foi inserida nas pautas de duas reuniões ordinárias do CONSU – 324.^a e 327.^a - em que havia um grande número de itens a serem tratados. O que impossibilitou a continuidade de sua apreciação nas reuniões ordinárias.

Aqui enfatizo que, a despeito da impossibilidade de discussão da matéria nas reuniões ordinárias, a presidência do CONSU não convocou nenhuma reunião extraordinária para apreciação da minuta entre os meses de janeiro e julho de 2023 e somente em 24/07/2023 ocorreu a convocação para a 344.^a reunião, sendo a 177.^a sessão em caráter extraordinário para o dia 26 de julho de 2023.

No decorrer da 344.^a reunião, verificou-se que os problemas pertinentes aos critérios de distribuição de vagas docentes ainda permaneciam confusos e pouco se avançou na regulamentação, de maneira que se esgotou as quatro horas regulamentares de reunião extraordinária sem concluir a votação da minuta.

Nesse interim, foi convocada nova reunião extraordinária do CONSU para o dia 31/07/2023, as 08 horas, sendo a 345.^a reunião, sendo a 178.^a sessão em caráter extraordinário. No dia 26/07/2023, o conselheiro Cláudio Eduardo Rodrigues requereu o cancelamento da reunião por diversos motivos. Contudo, o requerimento não foi acolhido mesmo com a manifestação favorável da maioria dos membros do CONSU.

Da análise dos fatos relacionados ao inciso II proposto

Em primeiro lugar, destaca-se que a maioria dos membros do CONSU, na atualidade, desconhecem os fatos alegados e não foram apresentados quaisquer documentos que viessem a demonstrar a veracidade dessa perda de vagas pelo Departamento de Odontologia da UFVJM depois de transcorridos mais de 20 (vinte) anos.

Neste sentido, existem várias dúvidas que devem ser respondidas a respeito do inciso II que foi inserido na minuta:

1. Por que o Departamento de Odontologia não recorreu tempestivamente contra a suposta retirada de vagas docentes para atendimento da administração central? E se recorreu, quais documentos comprovam este fato?
2. Quem será, efetivamente, beneficiado com o texto do inciso II aprovado pela Plenária do CONSU?
3. Existe na UFVJM outros casos semelhantes? Quais são eles?
4. É justificável uma regra para atender especificamente a um departamento?
5. A adoção desse critério específico para o caso de vagas retiradas pela administração central está levando em consideração a existência de outros casos similares na instituição?
6. A situação do Departamento de Odontologia não é igual a de tantos outros cursos, departamentos ou unidades acadêmicas em relação a falta de docentes? Nesse caso, não deve prevalecer o princípio constitucional da isonomia perante a lei?

Requerimentos

Sendo assim, faz-se necessária a supressão da aprovação do inciso II, pelos seguintes motivos:

1 – A presente minuta de resolução está em apreciação e votação para estabelecer critérios objetivos, explícitos, isonômicos e transparentes para a distribuição de vagas. Todavia, a inserção deste inciso II, cria mecanismos que possibilitam que a administração superior, no futuro, possa retirar vagas para atendê-la, perpetuando supostos vícios que, inclusive, estão sendo julgados pelo CONSU;

2 – A redação dada ao texto contradiz o que estabelece os primeiros artigos da minuta que já foram aprovados em que se garante que a alocação de vagas somente pode ser realizada a partir de parecer da CPPD. A redação dada ao inciso II confere poder para a administração central alocar vagas sem obedecer aos critérios gerais que a minuta de resolução visa estabelecer;

3 – Não há nos autos dos processos qualquer documento que comprove que algum curso da FAFEID tenha sido prejudicado com a criação da UFVJM, de maneira a demonstrar a pertinência da aprovação deste inciso;

4 – O plenário do CONSU já deliberou que todos os processos devem estar devidamente instruídos para serem analisados e votados. Nesse caso, não há a devida instrumentalização do processo que comprove as alegações feitas para aprovar o referido inciso;

5 – Se há pendências da então FAFEOD ou FAFEID com a distribuição de vagas docentes, isso deve ser saneado com a aplicação da presente resolução de modo que todos os casos semelhantes sejam tratados com isonomia;

6 – Por fim, a manutenção do referido inciso trará prejuízos para o conjunto dos outros cursos, departamentos e unidades acadêmicas da instituição por dar privilégios para um ou outro curso, ferindo o princípio da ISONOMIA determinado pelo Art. 5º da Constituição Federal de 1988.

Prof. Davidson Afonso de Ramos
Relator

Diamantina, 07 de agosto de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 344ª REUNIÃO SENDO A 177ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 26/07/2023. Às oito horas do dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, por web conferência, verificado o quórum, teve início a 344ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 177ª sessão realizada em caráter extraordinário, conforme convocação datada do dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três, sob a presidência do senhor Reitor, Janir Alves Soares e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Alvarenga Almeida - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Douglas Santos Monteiro - Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPPG); Welyson Tiano dos Santos Ramos - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Ângelo Marcio Pinto Leite - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); André Cabral França - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Karine Taís Aguiar Tavano - Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Fernando Joaquim Gripp Lopes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Simone Gomes Dias de Oliveira - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Áthila Rocha Trindade Vice - Diretor da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Rodrigo Moreira Verly - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Fernando Júnio de Miranda - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Agnaldo Keiti Higuchi - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Ciro Andrade da Silva - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Vanessa Juliana da Silva - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Marcos Valério Martins Soares - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Geovane da Conceição Máximo - Vice-Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Davidson Afonso de Ramos - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Cynthia Regina Fonte Boa - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Libardo Andrés González Torres - Vice-Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Victor Augusto Nascimento Magalhães - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Ricardo Augusto Gonçalves - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Elton Santos Franco - Vice-Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Jaqueline Maria da Silva - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Jader Breda - Vice-Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Cláudio Eduardo Rodrigues - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Erenilton Pereira da Silva - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Leandro Augusto Felix Tavares - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Saulo Alberto do Carmo Araújo - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Angelo Danilo Faceto - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Ronaldo Luiz Thomasini - Vice-Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Rhavena Barbosa dos Santos - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Thiago Lorentz Pinto - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Sabrina Moreira Gomes da Costa Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Priscila Barbosa dos Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Emília de Fátima Durães Fonseca - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Anúbia Alessandra de Barros Silva - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Alison Miranda Reis - Representante Discente da Graduação (Campus Mucuri); Marielle Fernandes Rodrigues - Representante Discente da Graduação (Campus Mucuri); Edineia Dourado de Carvalho - Representante Discente da Graduação (Campus Janaúba); Conselheiros Cujas Justificativas foram encontradas; Alexandre Faissal Brito - Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (Mucuri); Letícia Gomes Pereira - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Juliana Lages

Ferreira - Representante Técnico - Administrativo (TAS); Conselheiros cujas justificativas não foram encontradas; Alex Sander Dias Machado - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Anderson Alvarenga Pereira - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Jorge David de Oliveira - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Diego Maciel Mendes - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Tatiana de Andrade Campos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Juliana Lages Ferreira - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Marcos Flávio de Souza Sampaio Júnior - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Ana Gabriela Silva - Representante Discente da Graduação (Campus JK); Cleany Vitória da Silva - Representante Discente da Graduação (Campus JK); Marcelly de Oliveira Castro Representante Discente da Graduação (Campus Unaí); Mayra da Costa Arrais - Representante Discente da Graduação (Campus Unaí); Wander Dias Baracho - Representante do Conselho de Integração Comunitária (CONSIC); Candido Aparecido Santos - Representante do Conselho de Integração Comunitária (CONSIC). O presidente iniciou a sessão apresentando o assunto da pauta, a saber: **ASSUNTO 48/2022**- Processos: 23086.003691/2021-39 e 23086.006245/2022-67- Minuta de resolução que regulamenta a alocação de vagas docentes no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM. Colocou-se em votação a pauta. Pauta aprovada por ampla maioria (vinte e sete votos favoráveis) registrando-se dois votos contrários e uma abstenção. Inicialmente foi feita referência ao histórico de construção da Minuta, bem como do em que parou a discussão do documento, realizado em reunião anterior. Retomou-se a discussão do Artigo de todo o documento, a partindo do Art. 1º do documento para o qual foram apresentados e votados os seguintes encaminhamentos. 1. Art. 1º - Nova alteração: "Toda e qualquer alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas da UFVJM é de responsabilidade da Reitoria observando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD, em observância ao que estabelece os parágrafos 1º e 2º do Art. 26 da lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012." Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis) registrando-se quatro abstenções. 2. Art. 1º - Nova alteração: § único: Parágrafo único – "Parágrafo Único: O parecer da alocação de vagas em unidades acadêmicas, que trata o caput desse artigo, será realizado a partir de edital público conduzido pela CPPD para este fim." Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis) registrando-se uma abstenção. 3. Art. 3º caput- alteração: "Art. 3º As vagas pactuadas junto ao MEC destinadas a um determinado curso - carimbadas por respectivo código - não são sujeitas a esta resolução, cabendo a CPPD controlar e tornar pública a pactuação firmada e a liberação das respectivas vagas pelo ministério para provimento." Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e três votos favoráveis) registrando-se quatro abstenções. 4. Art. 4º A alocação de vagas fora de pactuações específicas para determinado curso visando promover os ajustes estratégicos fica subordinada à observância aos seguintes critérios. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis) registrando-se cinco abstenções. 5. Art. 4º- inciso I: "Art. 4º A alocação de vagas fora de pactuações específicas para determinado curso visando promover os ajustes estratégicos fica subordinada à observância aos seguintes critérios. I - Reposição de docentes que deixaram de exercer suas funções na UFVJM por determinação judicial". Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis) registrando-se dois votos contrários e três abstenções. 6. Art. 4º- inciso II – "II - Reposição das vagas retiradas para atendimento da administração central." Encaminhamento aprovado por maioria dos votantes (catorze votos favoráveis) registrando-se doze votos contrários e seis abstenções. 7. Art. 4º- Inciso III: "III- 10% (dez por cento) do número de vagas remanescentes após aplicação do inciso I, utilizando arredondamento padrão, serão destinadas a corrigir as distorções que se enquadrem nas situações a seguir." Encaminhamento aprovado por ampla maioria (vinte e três votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e oito abstenções. A discussão sobre a minuta se encerrou neste ponto da votação visto ter expirado o tempo regimental de reunião. O presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro". Diamantina, 26 de julho de 2023.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Vice- Presidente do CONSU/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIACÃO AMORIM

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM

Nota: Ata aprovada na 350ª reunião- 166ª sessão em caráter ordinário do Consu, realizada em 25/08/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 25/08/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 28/08/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1172713** e o código CRC **EDAC1961**.

Referência: Processo nº 23086.007431/2020-51

SEI nº 1172713